ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – SN° - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FONE-FAX (0XX66)3546-3101

PORTARIA N° 539/2016
DATA: 11 de Julho de 2016.
SÚMULA: Nomeia a Pregoeira para a realização de Licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, para o exercício de 2016 e dá outras providências.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto no § 4º, do artigo 51, da Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1.993.

RESOLVE:

Art.1° - Fica nomeada Pregoeira para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, deste Município de Cláudia-MT, no decorrer deste exercício de 2016, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores:

- PREGOEIRA:

NOME: HEMILIN FERNANDA TIEDT CPF: 041.620.821.54

Art. 2º - Caberá a Pregoeira, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17/07/2002, consoante as alterações que lhe forem dadas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, revogando em especial a Portaria n.º 002/2016 de 04 de Janeiro de 2016.

Cláudia-MT, 11 de Julho de 2016.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE
PUBLIQUE - SE
CUMPRE - SE

P.M.C.
Fls 01
Rub

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FONE-FAX (0XX66)3546-3101

PORTARIA Nº 545/2016
DATA: 11 de Julho de 2016.
SÚMULA: NOMEIA EQUIPE DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE PREGÕES NO MUNICIPIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS,

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto no § 4, do artigo 51, da Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1.993.

RESOLVE:

Art.1° - Nomear, para compor a EQUIPE DE APOIO, para realização de Pregões no município de Cláudia – MT os seguintes servidores;

1.º Rosangela Suzin
2.º Alison Prevelato
3.º Edineia Valtrick

Art. 2° - Aos membros nomeados no Art.1°, compete a formalização de atos processuais, realização de diligencias diversas, assessoramento ao pregoeiro nas sessões do certame, redação de atas, relatórios, pareceres, entre outros atos de apoio.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 79/2016 de Fevereiro de 2.016.

Cláudia-MT, 11 de Julho de 2016.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE
PUBLIQUE - SE
CUMPRE - SE

P.M.C.
Fls 02
Rub

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/n° - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

Cláudia – MT, 21 de Julho de 2016.

Da: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Para: João Batista Moraes De Oliveira – Prefeito Municipal

Solicitação: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS E ACESSORIOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEICULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DESTA SECRETARIA.**

Sr. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas, nas quantidades constantes nos termos de referência em anexo.

A contratação é extremamente importante tendo em vista que a manutenção da frota é de suma importância para andamento dos trabalhos.

Sem mais, ficamos no aguardo.

João Batista Almeida Dos Santos
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

P.M.C.
Fls 03
Rub

Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/n° - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

Cláudia – MT, 21 de Julho de 2016.

Da: Secretaria Municipal de Agricultura
Para: João Batista Moraes De Oliveira – Prefeito Municipal

Solicitação: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS E ACESSORIOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEICULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DESTA SECRETARIA.**

Sr. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas, nas quantidades constantes nos termos de referência em anexo.

A contratação é extremamente importante tendo em vista que a manutenção da frota é de suma importância para andamento dos trabalhos.

Sem mais, ficamos no aguardo.

CARLOS SAVIO KRACIESKI
Secretário Municipal de Agricultura

P.M.C.
Fls 04
Rub

Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/n° - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

Cláudia – MT, 21 de Julho de 2016.

Da: Secretaria Municipal de Finanças
Para: João Batista Moraes De Oliveira – Prefeito Municipal

Solicitação: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS E ACESSORIOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEICULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DESTA SECRETARIA.**

Sr. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas, nas quantidades constantes nos termos de referência em anexo.

A contratação é extremamente importante tendo em vista que a manutenção da frota é de suma importância para andamento dos trabalhos.

Sem mais, ficamos no aguardo.

EDIVAN BATISTA BESERRA
Secretário Municipal de Finanças

P.M.C.
Fls 05
Rub

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/n° - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

Cláudia – MT, 21 de Julho de 2016.

Do: Gabinete do Prefeito
Para: João Batista Moraes De Oliveira – Prefeito Municipal

Solicitação: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS E ACESSORIOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEICULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DESTA SECRETARIA.**

Sr. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas, nas quantidades constantes nos termos de referência em anexo.

A contratação é extremamente importante tendo em vista que a manutenção da frota é de suma importância para andamento dos trabalhos.

Sem mais, ficamos no aguardo.

João Batista Moraes De Oliveira
Prefeito Municipal

P.M.C.
Fls 06
Rub

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/n° - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

Cláudia – MT, 21 de Julho de 2016.

Da: Secretaria Municipal de Saúde
Para: João Batista Moraes De Oliveira – Prefeito Municipal

Solicitação: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS E ACESSORIOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEICULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DESTA SECRETARIA.**

Sr. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas, nas quantidades constantes nos termos de referência em anexo.

A contratação é extremamente importante tendo em vista que a manutenção da frota é de suma importância para andamento dos trabalhos.

Sem mais, ficamos no aguardo.

MARILEIDE DE LOURDES ZANDARIN VILLELA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

P.M.C.
Fls 07
Rub

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/n° - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

Cláudia – MT, 21 de Julho de 2016.

Da: Secretaria Municipal de Esportes
Para: João Batista Moraes De Oliveira – Prefeito Municipal

Solicitação: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS E ACESSORIOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEICULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DESTA SECRETARIA.**

Sr. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas, nas quantidades constantes nos termos de referência em anexo.

A contratação é extremamente importante tendo em vista que a manutenção da frota é de suma importância para andamento dos trabalhos.

Sem mais, ficamos no aguardo.

Jucinei Corrêa da Luz
CREF 000905-P/MT
Mun. de Esporte e Lazer

JUCINEY CORREA DA LUZ
Secretário Municipal de Esportes

P.M.C.
Fls 08
Rub

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/n° - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

Cláudia – MT, 21 de Julho de 2016.

Da: Secretaria Municipal de Educação
Para: João Batista Moraes De Oliveira – Prefeito Municipal

Solicitação: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS E ACESSORIOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEICULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DESTA SECRETARIA.**

Sr. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas, nas quantidades constantes nos termos de referência em anexo.

A contratação é extremamente importante tendo em vista que a manutenção da frota é de suma importância para andamento dos trabalhos.

Sem mais, ficamos no aguardo.

Rosangela P. Harmel

ROSANGELA PERICO HARMEL
Secretária Municipal de Educação

P.M.C.
Fls 09
Rub

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/n° - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

Cláudia – MT, 21 de Julho de 2016.

Da: Secretaria Municipal de Assistência Social
Para: João Batista Moraes De Oliveira – Prefeito Municipal

Solicitação: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS E ACESSORIOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEICULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DESTA SECRETARIA.**

Sr. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas, nas quantidades constantes nos termos de referência em anexo.

A contratação é extremamente importante tendo em vista que a manutenção da frota é de suma importância para andamento dos trabalhos.

Sem mais, ficamos no aguardo.

CLAUDEMARI VENDRAMI
Secretária Municipal de Assistência Social

P.M.C.
Fls 10
Rub

COMUNICAÇÃO INTERNA

DO: PREFEITO MUNICIPAL
Para: PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

Autorizo a Pregoeira e sua Equipe de Apoio a abertura de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal N° 8.666, de 21 de junho de 1993, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS E ACESSORIOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEICULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT, CONFORME CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.**

Cláudia – MT, 22 de Julho de 2016.

João Batista Moraes De Oliveira
Prefeito Municipal

P.M.C.
Fls 11
Rub

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/n° - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

COMUNICAÇÃO INTERNA

Da: Pregoeira e sua Equipe de Apoio
Para: Departamento de Contabilidade

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2016 – REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS E ACESSORIOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEICULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT, CONFORME CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.**

Solicitamos ao Departamento de Contabilidade fornecer-nos informações quanto à disponibilidade de recursos orçamentários na Secretaria Municipal abaixo discriminada para as aquisições acima, no valor estimado de **R$ 733.000,00 (Setecentos e Trinta e Três Mil Reais).**

(**25**)02.001.04.122.0002.2051.3390.30.00-Gabinete do Prefeito
(**50**)03.001.04.122.0007.2046/3390.30.00 - Secretaria Mun. de Administração
(**75**)04.001.04.122.0004.2018/3390.30.00 – Secretaria Mun. de Finanças
(**99**)05.001.12.361.0008.2044/3390.30.00 – Sec. Mun. De Educação e Cultura
(**114**) 05.001.12.361.0016.2025.3390.30.00- Sec. Mun. De Educação e Cultura (Transp. Esc).
(**227**) 06.002.10.301.0010.2024.3390.30.00-Secretaria Mun. De Saúde
(**238**) 06.002.10.301.0032.2001.3390.30.00-Secretaria Mun. De Saúde (ambulâncias)
(**288**)07.002.08.244.0013.2050/3390.30.00- Secretaria Municipal de Assistência Social – (SMAS)
(**303**)07.002.08.244.0026.2020/3390.30.00- Secretaria Municipal de Assistência Social (CRAS)
(**314**)07.003.08.243.0026.1150/3390.30.00- Secretaria Municipal de Assistência Social – (SCFV)
(**319**)07.003.08.243.0028.2036/3390.30.00- Secretaria Municipal de Assistência Social – (Conselho Tutelar)
(**322**)07.004.08.241.0026.1153/3390.30.00- Secretaria Municipal de Assistência Social (CREAS)
(**349**)08.001.15.452.0011.2012/3390.30.00 – Sec. Mun. De Obras, Transp. e Serv. Urbanos
(**365**)08.002.26.782.0015.2063/3390.30.00 – Sec. Mun. De Obras, Transp. e Serv. Urbanos (FETHAB)
(**381**)09.001.20.606.0009.2032/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Agricultura
(**399**)10.001.18.122.0023.2013/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
(**411**)11.001.27.812.0012.2042/3390.30.00 – Sec. Municipal de Esportes e Lazer

Cláudia – MT, 25 de Julho de 2016.

HEMILIN FERNANDA TIEDT
Pregoeira

P.M.C.
Fls 12
Rub

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Confirmo a existência de suficiente dotação orçamentária nas rubricas a seguir especificadas, para fins de licitação de material permanente.

Destinação **Dotação Orçamentária**

(**25**)02.001.04.122.0002.2051.3390.30.00-Gabinete do Prefeito
(**50**)03.001.04.122.0007.2046/3390.30.00 - Secretaria Mun. de Administração
(**75**)04.001.04.122.0004.2018/3390.30.00 – Secretaria Mun. de Finanças
(**99**)05.001.12.361.0008.2044/3390.30.00 – Sec. Mun. De Educação e Cultura
(**114**) 05.001.12.361.0016.2025.3390.30.00- Sec. Mun. De Educação e Cultura (Transp. Esc).
(**227**) 06.002.10.301.0010.2024.3390.30.00-Secretaria Mun. De Saúde
(**238**) 06.002.10.301.0032.2001.3390.30.00-Secretaria Mun. De Saúde (ambulâncias)
(**288**)07.002.08.244.0013.2050/3390.30.00- Secretaria Municipal de Assistência Social – (SMAS)
(**303**)07.002.08.244.0026.2020/3390.30.00- Secretaria Municipal de Assistência Social (CRAS)
(**314**)07.003.08.243.0026.1150/3390.30.00- Secretaria Municipal de Assistência Social – (SCFV)
(**319**)07.003.08.243.0028.2036/3390.30.00- Secretaria Municipal de Assistência Social – (Conselho Tutelar)
(**322**)07.004.08.241.0026.1153/3390.30.00- Secretaria Municipal de Assistência Social (CREAS)
(**349**)08.001.15.452.0011.2012/3390.30.00 – Sec. Mun. De Obras, Transp. e Serv. Urbanos
(**365**)08.002.26.782.0015.2063/3390.30.00 – Sec. Mun. De Obras, Transp. e Serv. Urbanos (FETHAB)
(**381**)09.001.20.606.0009.2032/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Agricultura
(**399**)10.001.18.122.0023.2013/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
(**411**)11.001.27.812.0012.2042/3390.30.00 – Sec. Municipal de Esportes e Lazer

Cláudia – MT, 26 de Julho de 2016.

ADENOR BURILLE
Contador

P.M.C.
Fls 13
Rub

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/n° - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

Cláudia – MT, 27 de Julho de 2016.

Da: Pregoeira e Equipe de Apoio

Para: Assessoria Jurídica

Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2016 – REGISTRO DE PREÇOS

Senhor Assessor:

Tendo em vista a exigências do parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93, remetemos a V. Sª. o edital e anexos do Pregão supracitado para emissão de parecer.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.

HEMILIN FERNANDA TIEDT
Pregoeira

P.M.C.
Fls
Rub

Prefeitura Municipal de Cláudia

SUMÁRIO

PREAMBULO
1. DO OBJETO
2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3. DA PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES
4. DO CREDENCIAMENTO
5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES
6. DA PROPOSTA DE PREÇOS
7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
8. DA HABILITAÇÃO
9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
11. DOS RECURSOS
12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO
13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16. INTEGRAM O PRESENTE EDITAL

ANEXOS
a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
b) Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços
c) Anexo III – Termo de Referência
d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
e) Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)

P.M.C.
Fls 15
Rub

MINUTA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 038/2016 – REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MAIOR DESCONTO PERCENTUAL POR ITEM
INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA:
-Secretaria Municipal de Administração;
-Secretaria Municipal de Finanças;
-Secretaria Municipal de Educação;
-Secretaria Municipal de Saúde;
-Secretaria Municipal de Assistência Social;
-Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos;
-Secretaria Municipal de Agricultura;
-Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
-Secretaria Municipal de Esportes, Lazer Cultura e Turismo.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS E ACESSORIOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEICULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT, CONFORME CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT, com sede a Avenida Gaspar Dutra, s/n°, Centro, Cláudia - MT, pela sua **PREGOEIRA,** torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MAIOR DESCONTO PERCENTUAL POR ITEM**, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002, 8.666/93 e alterações posteriores, que regulamentam o Pregão Presencial no Município de Cláudia - MT. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste edital e seus anexos deverão ser entregues a Pregoeira até **às 08h00min (Horário Oficial de Cláudia – MT), do dia 10 de Agosto de 2016,** na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, na Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, na Cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso. Havendo a necessidade da sessão pública se prorrogar, a mesma se fará nos dias subsequentes à data de abertura, sempre obedecendo aos horários de funcionamento de expediente do Paço Municipal.

1. DO OBJETO:

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS E ACESSORIOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEICULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT, CONFORME CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.

1.2 A descrição detalhada, contendo as especificações dos produtos e suas peculiaridades estão discriminadas no **Anexo III** deste Instrumento Convocatório e deverão ser minuciosamente observadas pelas licitantes quando da elaboração de suas propostas.

P.M.C.
Fls 16
Rub

1.3 Os itens registrados eventualmente serão adquiridos de acordo com a necessidade do Município.
1.4 O percentual de desconto ofertado pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame, no momento da aquisição será aplicado sobre a média de valores de mercado regional (balizamento) ou através do sistema de cotação de preços TRAZ VALOR.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS:

2.1. As despesas relativas a este processo licitatório correrão por conta de recursos previstos em orçamento municipal.

3. DA PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES:

3.1. Somente será admitida a participação neste certame de licitantes que devidamente atendam as exigências do edital e seus anexos, e estejam cadastradas ou efetuem renovação do CRC da Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (relação de documentos CRC conforme **Anexo V**), efetuado, preferencialmente, em até um dia antes da abertura da licitação.
3.1.1. O CRC é extremamente importante, já que todos os dados da empresa serão previamente lançados no sistema operacional da Prefeitura, facilitando assim nas fases de julgamento da licitação, fase de lances e posterior prestação de contas e envio para o TCE/MT, bem como mantém o cadastro da empresa para posteriores licitações.
3.1.2. As empresas que realizarem o CRC e/ou a sua renovação, poderão apresenta-lo juntamente com a documentação de habilitação.
3.1.3. Caso não seja efetuado ou renovado o CRC, a empresa não ficará impedida de participar do certame.
3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:
a) que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
b) que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, seja controlada, coligadas ou subsidiárias entre si;
c) que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou CRC (Certidão de Registro de Cadastro) do Município, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
d) Estrangeiras que não funcionarem no País.

4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1 No dia, hora e local designado para o recebimento dos envelopes, cada licitante deverão se apresentar junto a Pregoeira e à Equipe de Apoio.
4.2. O credenciamento do representante junto a Pregoeira precederá ao ato de entrega, dos envelopes contendo a proposta de preços e documentação de habilitação.
4.3 CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA:
4.3.1 Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Cópia do RG e CPF do representante (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);

P.M.C.
Fls
Rub

b) Cópia do Contrato Social ou documento equivalente (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);

c) TERMO DE CREDENCIAMENTO assinado pelo Sócio Administrador da empresa (Modelo **Anexo IV**), reconhecido firma em cartório, via original;

d) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (**anexo VII** do edital).

e) MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MEI: As empresas que pretenderem fruir das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/06 deverão apresentar, no Credenciamento, documento conforme modelo **ANEXO IX** e comprovar tal situação nos documentos de Habilitação, sob as pena da Lei.

4.4 Caso o credenciado seja o sócio–proprietário da empresa, não será necessário apresentação do Termo de Credenciamento, mas deverá apresentar todos os demais documentos constantes nas alíneas do item 4.3.

4.5 A licitante que não apresentar representante legal na sessão pública, ou a incorreção dos documentos de identificação apresentados não inabilita a licitante, mas ficará impedido de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitada de responder pela empresa, e interpor recurso em qualquer fase, bem como de quaisquer atos relativos a presente licitação para o qual seja exigida a presença de representante legal da empresa. Somente será aproveitada a sua proposta escrita.

4.6 Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena da exclusão sumária das representadas.

4.7 Será admitido apenas um representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada,

4.8 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4.9 O credenciamento da licitante implica a responsabilidade legal da mesma ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão presencial.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1 A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por uma Pregoeira, em conformidade com este edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.

5.2 Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, o representante das licitantes entregará os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.

5.3 O envelope da Proposta de Preço deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL nº 038/2016
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ

P.M.C.
Fls 18
Rub

5.4 O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL nº 038/2016
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada em única via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da empresa licitante.

6.2 Na proposta de Preços deverão constar:
6.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ/MF ou CPF, Inscrição Estadual (se houver)**, endereço completo, telefone, fax para contato, nº da conta corrente, agência e respectivo banco e, se possível, endereço eletrônico** (e-mail)**;**
6.2.2. Prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

6.3 Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os itens ser fornecidos sem ônus adicionais.
6.4 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, e no pleno reconhecimento de que não se enquadra em nenhuma das situações impeditivas de participação a seguir enumeradas:
6.4.1 Inadimplência com fornecimento de itens junto a Prefeitura Municipal de Cláudia, não configurando como tal as licitantes que solicitaram formalmente prorrogação de prazo e este foi devidamente acatado.
6.5 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aqueles destinados a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade competente do Município de Cláudia.
6.6 A proposta de preços da empresa licitante deverá ser apresentada conforme modelo estabelecido no **Anexo I** do edital.

P.M.C.
Fls
Rub

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1 O julgamento da licitação será pelo **MAIOR DESCONTO PERCENTUAL POR ITEM.**
7.2 Será classificada pela Pregoeira, a licitante que apresentar a proposta de **MAIOR DESCONTO PERCENTUAL POR ITEM** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de **MAIOR DESCONTO**.

7.3 Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
7.4 Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, através dos seus representantes legais.
7.5 A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e, as demais, em ordem decrescente de valor.
7.6 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção da sua última oferta, ou constante na sua proposta original ou do último lance oferecido, para efeito de ordenação das propostas.
7.7 Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
7.8 A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e os valores apresentados pela proposta classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito.
7.9 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pela Pregoeira.
7.10 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada os itens definido no objeto deste edital e seus Anexos.
7.11 Nas situações anteriormente previstas de ordenação de preços através de lance ou proposta, a pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
7.12 Caso ocorra à apresentação de duas ou mais propostas originais de preços iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, as classificadas se recusarem a dar lances e consequentemente persistindo a igualdade de preços será adotado de desempate por sorteio na forma do art. 45, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão.
7.13 Não se considerarão qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

8. DA HABILITAÇÃO:

Tendo sido aceitável a proposta de **MAIOR DESCONTO PERCENTUAL POR ITEM,** será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias deverá apresentar:
8.1. Todos os Licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº 2, os documentos específicos para participação neste Pregão, devendo ser entregues sequencialmente e na ordem a seguir, a fim de permitir celeridade na conferencia e exame correspondentes.

I – HABILITAÇÃO JURIDICA (PESSOA JURÍDICA):

P.M.C.
Fls 20
Rub

a) Cédula de Identidade autenticada de todos os sócios da empresa, do signatário da proposta caso não seja sócio, acompanhado de procuração, com firma reconhecida em cartório em via original ou cópia autenticada com fins específicos para representar a empresa junto a Prefeitura Municipal de Cláudia referente ao referido PREGÃO PRESENCIAL e identificação pessoal;
b) Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou;
c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores ou;
d) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;
e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo ao art. 28 da Lei n° 8.666/93;
f) Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, conforme item 3.1 do edital (FACULTATIVO).

II – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (PESSOA JURÍDICA):
a) Demonstrações contábeis, incluindo o balanço patrimonial do exercício social de 2015, apresentados na forma da lei ou documentação equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
b) Para as empresas que são facultadas a apresentação do Balanço Patrimonial pelo FISCO, que o caso das empresas com Lucro Presumido, Lucro Arbitrado e Optantes pelo Simples Nacional (EPP e ME) em substituição ao Balanço poderão apresentar Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ, referente ao último exercício já exigível;
c) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, trinta dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade.

III – REGULARIDADE FISCAL(PESSOA JURÍDICA):
a) - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicilio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objetivo licitado;
c) - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, ou alvará de Licença para Funcionamento do ano de 2016, relativo ao domicilio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
d) – prova de regularidade com a Fazenda Federal, referente a débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d", do parágrafo único, art. 11, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
e) – Certidão Negativa de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual, para fins de participação em licitações públicas;
f) - Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede da licitante, incluindo Dívida Ativa, fornecido pela Prefeitura Municipal;

P.M.C.
Fls 21
Rub

g) Certidão Negativa de Débito (CND-FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA (PESSOA JURÍDICA):
a) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação;
b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (**anexo VI** do edital);
c) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (**anexo VII** do edital);
d) Declaração, sob as pena do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, executar o objeto da licitação nos prazos e/ou condições previstas em edital e termo de referência (**anexo VIII** do edital).

8.2 Os licitantes ou sociedade estrangeira em funcionamento no País deverão apresentar, também, o Decreto de Autorização ou ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
8.3 Os documentos necessários para habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que apresentadas na sessão às originais para conferência pela pregoeira, sendo que estas poderão estar dentro ou fora do envelope.
8.4 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.
8.5 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a pregoeira considerará o proponente inabilitado.
8.6 Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de 01(um) a 05 (cinco) anos, se o documento é público, e reclusão, de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7 da Lei Federal nº 10.520/2002.

9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.1. Nos termos da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
9.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão

P.M.C. Fls 22 Rub

negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

9.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no item acima, implicará da decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 e Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

9.3. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.4. Ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

9.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

9.4.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 9.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 9.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.4.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.5. No caso de micro-empresa e empresa de pequeno porte, que nos termos da Lei Complementar 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada.

9.6. A micro-empresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a LC 123/2006, deverá apresentar na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4° do Art. 3° da referida Lei.

9.7. A Empresa Licitante que quiser gozar dos benefícios da LC 123/2006, deverá apresentar requerimento próprio para este fim.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

10.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

10.2. Caberá a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

10.4. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7° da Lei n° 10.520/2002 e demais legislação vigente.

P.M.C.
Fls 23
Rub

10.5. Quem impedir perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.
10.6. As impugnações deverão estar devidamente assinadas com a respectiva identificação do representante legal da empresa, bem como protocoladas no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT ou encaminhadas através do e-mail claudialicita@hotmail.com

11. DOS RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor e após a análise da documentação de habilitação, qualquer licitante, desde que presente na sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente (a razão) a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões por escrito do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em iguais números de dias, que começarão a correr do término do prazo de recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
11.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeira ao vencedor.
11.3 O recurso contra decisão da pregoeira não terá efeito suspensivo.
11.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
11.5 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, submetendo o processo administrativo à autoridade competente para publicação do resultado da licitação.
11.6. Os recursos deverão estar devidamente assinados com a respectiva identificação do representante legal da empresa, bem como protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT ou encaminhados através do e-mail claudialicita@hotmail.com

12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO/SERVIÇO:

12.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade da(s) Secretaria(s) solicitante(s), através de solicitação, pedido ou autorização de fornecimento na quantidade solicitada.
12.2 Os objetos adquiridos através deste Pregão deverão ser entregues nas quantidades solicitadas e nos locais indicados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo 48 (quarenta e oito horas) horas após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante.
12.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
12.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.
12.4 O objeto licitado somente será adquirido se houver eventual necessidade de aquisição/contratação da Prefeitura Municipal de Cláudia - MT.

P.M.C.
Fls 24
Rub.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

13.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo mínimo de 15 (quinze) e máximo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e emissão da referida nota fiscal.
13.2 Os pagamentos serão efetuados depois de protocolada no Departamento de Compras, conforme aquisição dos produtos mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada.
13.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação em qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1 A recusa injustificada em entregar os objetos licitados pela empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.
14.2 O atraso injustificado na entrega dos objetos licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:
a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;
b) 2% (dois por cento) a partir do 16° (décimo sexto) dia, até o 30° (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato, descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.
14.3 Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:
a) advertência;
b) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega dos itens;
c) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do contrato;
d) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;
e) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
14.4 De qualquer sanção imposta, a contratada poderá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, devidamente fundamentado.
14.5 A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

P.M.C.
Fls 25
Rub

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal n° 8.666/93, com as alterações posteriores e dos demais diplomas legais

aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

15.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

15.3 A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.

15.4 Aos licitantes que apresentarem questionamentos quer sob a forma de impugnação, aos termos do edital quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.

15.5 A pregoeira poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações ou revisões, serão encaminhadas através de carta, fac-símile ou telegrama circular a todos os interessados que tenham adquirido o Edital desta licitação, e na hipótese de influírem substancialmente na elaboração das propostas, será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

15.6 Na contagem dos prazos recursais deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal.

15.7 Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário de 07:00 às 13:00 horas.

16 INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
b) Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços
c) Anexo III – Termo de Referência
d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
e) Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)

P.M.C.
Fls 26
Rub

ANEXO I

(MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS)

NOME E OU RAZÃO SOCIAL:
CPF OU CNPJ:
RG - PESSOA FÍSICA:
ENDEREÇO:

PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT
Aos cuidados da Pregoeira Oficial

Referente: **Proposta de Preços - Pregão Presencial nº 038/2016**
Tipo: MAIOR DESCONTO PERCENTUAL POR ITEM POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS E ACESSORIOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEICULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT, CONFORME CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.

PARA VEÍCULOS PESADOS			
ESPECIFICAÇÃO	**TABELA/ REFERÊNCIA DE DESCONTO**	**MARCA**	**DESCONTO %**
PEÇAS MECANICAS PARA VEÍCULOS PESADOS			
Fornecimento de Peças Mecânicas para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS E CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	MERCEDES BENZ	
Fornecimento de Peças Mecânicas para ONIBUS E CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	MERCEDES BENZ	
Fornecimento de Peças Mecânicas para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS E CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	VOLKSVAGEM	
Fornecimento de Peças Mecânicas para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS E CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	VOLKSVAGEM	
Fornecimento de Peças Mecânicas para CAMINHOES da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	FORD	

P.M.C.
Fls 27
Rub

Fornecimento de Peças Mecânicas para CAMINHOES da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	FORD	
Fornecimento de Peças Mecânicas para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	MARCOPOLO/ VOLARE/ AGRALE	
Fornecimento de Peças Mecânicas para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	MARCOPOLO/ VOLARE/ AGRALE	
Fornecimento de Peças Mecânicas para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	IVECO	
Fornecimento de Peças Mecânicas para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	IVECO	

ACESSORIOS PARA VEÍCULOS PESADOS			
Fornecimento de Acessórios para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS E CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	MERCEDES BENZ	
Fornecimento de Acessórios para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS E CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	MERCEDES BENZ	
Fornecimento de Acessórios para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS E CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	VOLKSVAGEM	
Fornecimento de Acessórios para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS E CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	VOLKSVAGEM	
Fornecimento de Acessórios para CAMINHOES da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	FORD	
Fornecimento de Acessórios para CAMINHOES da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	FORD	
Fornecimento de Acessórios para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	MARCOPOLO/ VOLARE/ AGRALE	
Fornecimento de Acessórios para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	MARCOPOLO/ VOLARE/ AGRALE	
Fornecimento de Acessórios para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	IVECO	
Fornecimento de Acessórios para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS E CAMINHÕES da Frota	MÉDIA DE PREÇOS	IVECO	

P.M.C.
Fls 28
Rub

Municipal de Cláudia-MT			

PARA VEÍCULOS LEVES			
PEÇAS MECANICAS PARA VEICULOS LEVES			
Fornecimento de Peças Mecânicas para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	VOLSKSVAGEM	
Fornecimento de Peças Mecânicas para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	VOLSKSVAGEM	
Fornecimento de Peças Mecânicas para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	FIAT	
Fornecimento de Peças Mecânicas para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	FIAT	
Fornecimento de Peças Mecânicas para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	CHEVROLET	
Fornecimento de Peças Mecânicas para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	CHEVROLET	
Fornecimento de Peças Mecânicas para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	FORD	
Fornecimento de Peças Mecânicas para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	FORD	
Fornecimento de Peças Mecânicas para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	CITROEN	
Fornecimento de Peças Mecânicas para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	CITROEN	
Fornecimento de Peças Mecânicas para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	RENAULT	
Fornecimento de Peças Mecânicas para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	RENAULT	
Fornecimento de Peças Mecânicas para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	NISSAN	
Fornecimento de Peças Mecânicas para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	NISSAN	

ACESSORIOS PARA VEICULOS LEVES			
Fornecimento de Acessórios para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	VOLSKSVAGEM	
Fornecimento de Acessórios para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	VOLSKSVAGEM	
Fornecimento de Acessórios para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	FIAT	
Fornecimento de Acessórios para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	FIAT	
Fornecimento de Acessórios para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	CHEVROLET	

P.M.C.
Fls
Rub

Fornecimento de Acessórios para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	CHEVROLET	
Fornecimento de Acessórios para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	FORD	
Fornecimento de Acessórios para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	FORD	
Fornecimento de Acessórios para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	CITROEN	
Fornecimento de Acessórios para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	CITROEN	
Fornecimento de Acessórios para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	RENAULT	
Fornecimento de Acessórios para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	RENAULT	
Fornecimento de Acessórios para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	NISSAN	
Fornecimento de Acessórios para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	NISSAN	

Forma de Pagamento: CONFORME EDITAL

Validade da Proposta: (mínimo 60 dias)

Prazo de Entrega: CONFORME EDITAL

LOCAL E DATA
(ASSINATURA E CARIMBO C/ CNPJ DA EMPRESA OU
CPF DA PESSOA FÍSICA)

P.M.C.
Fls 30
Rub

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° xxxx/2016

PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2016

O **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Gaspar Dutra, s/n°, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob n° 01.310.499/0001-04, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Cláudia – MT, portador da Cédula de Identidade RG sob n° 1047145-6 SSP/MT e CPF/MF sob n° 782.277.801-30, doravante denominado de MUNICÍPIO, e a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/CPF sob n° xxxxxxxxxxxxxx, estabelecida na Rua xxxxxxxx, n° xx, Bairro xxxxxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxxxxxxxx, representada neste ato por seu proprietário, Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG sob n° xxxxxxxxxxxxxxxxxxx SSP/xx e do CPF sob n° xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominada de PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal n° 10.520/2002, que regulamenta o Pregão Presencial - Registro de Preços e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL n° 038/2016**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal n° 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS E ACESSORIOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEICULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT, CONFORME CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO e especificado no quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	TABELA/REFERÊNCIA DE DESCONTO	MARCA	DESCONTO %

P.M.C.
Fls 31
Rub

1.2 A descrição detalhada, contendo as especificações dos produtos/serviços e suas peculiaridades estão discriminadas no **Anexo III** do Instrumento Convocatório de Pregão Presencial n° 038/2016, que deverá ser minuciosamente observadas pela Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (dose) meses, a partir da data de ____/____/____ até ____/____/____.

2.2 - Nos termos do § 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 038/2016** , que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PAGAMENTO

3.1- Os pagamentos serão efetuados no prazo mínimo de 15 (quinze) e máximo de 30 (trinta) dias, a partir da emissão da nota fiscal e entrega dos itens.

3.2- A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.

3.3- Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4- As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.5- O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6- Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

P.M.C.
Fls 32
Rub

CLÁUSULA QUARTA
DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade da(s) Secretaria(s) solicitante(s), através de solicitação, pedido ou autorização de fornecimento na quantidade solicitada.

4.2 Os objetos adquiridos através deste Pregão deverão ser entregues nas quantidades solicitadas e nos locais indicados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo 48 (quarenta e oito) horas após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante.

4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
4.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.
4.4 O objeto licitado somente será adquirido se houver eventual necessidade de aquisição/contratação da Prefeitura Municipal de Cláudia - MT.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - **Do Município:**
5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;
5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;
5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;
5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - **Da Detentora da Ata:**
5.2.1- Fornecer os objetos nas especificações e com a qualidade exigida;
5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
5.2.4- Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
5.2.5- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA
DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.
6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.

P.M.C.
Fls 32
Rub

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA
DAS PENALIDADES

7.1- Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

a) advertência;

b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

e) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA
DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

P.M.C.
Fls 34
Rub

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuido aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do

inciso II e do § 5° do art. 65 da Lei n° 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

P.M.C.
Fls 35
Rub

CLÁUSULA NONA
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo **"PROMITENTE FORNECEDORA"**, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada á Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA
DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

P.M.C.
Fls 36
Rub

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA DO
ORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2016** , bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata, o edital da **PREGÃO PRESENCIAL nº 038/2016**_a proposta da empresa ..... classificada em 1° lugar no certame supranumerado.
14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT, ...

P.M.C.
Fls 34
Rub

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Prefeito Municipal

EMPRESA
PROMITENTE FORNECEDORA

TESTEMUNHAS:

1° TESTEMUNHA	2° TESTEMUNHA
NOME:	NOME:
RG:	RG:

P.M.C.
Fls 38
Rub

ANEXO III
TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 038/2016
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS
TIPO DE LICITAÇÃO: MAIOR DESCONTO PERCENTUAL POR ITEM

1 – DO OBJETO DO TERMO DE REFERÊNCIA:
1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS E ACESSORIOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEICULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT, CONFORME CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.

2 – JUSTIFICATIVA:
2.1 O objetivo da presente licitação é realizar o registro de preços de peças, tendo em vista que sempre que necessário à efetivação da compra o processo licitatório já estará realizado, agilizando as respectivas substituições ou recomposições dos veículos de necessidade das diversas Secretarias Municipais.
2.2 Este procedimento atende a um dos princípios básicos da administração pública, disposto na Constituição Federal, que trata da economicidade. A administração pública consegue atingir aos seus objetivos com menor custo e maior eficiência através das parceiras dos serviços e a permanente fiscalização. Evidencia-se através deste termo de referência a necessidade e a legalidade de tal contratação.

3 – RESULTADOS ESPERADOS:
3.1 Registro de Preços de todos os tipos de peças de necessidade das Secretarias Municipais.
3.2 Economia para os cofres públicos, baixando os valores de referência.
3.3 Utilização sustentável dos recursos financeiros desta Prefeitura, alocando somente o necessário para cada aquisição.

4 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:
4.1 A Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

5 – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:
5.1 A entrega dos produtos licitados deverá ser feita no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação da Secretaria responsável, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela PREFEITURA.
5.2 Os prazos podem ser reduzidos para 24 (vinte e quatro) horas, de acordo com a urgência e necessidade dos casos, encaminhada para as empresas/entidades, a fim de não prejudicar o serviço público emergencial.
5.3 Todos os produtos deverão ser entregues de forma PARCELADA conforme forem solicitados pelo órgão responsável, os quais poderão ser diariamente ou semanalmente, de

P.M.C. FLS 39 RUB

acordo com o interesse e demanda da Administração, respeitados os prazos no item 5.1 ou 5.2.

5.5 Os itens a serem adquiridos deverão ser separados pelo fornecedor e entregues no local indicado pela Secretaria interessada, observando os prazos e frequência determinado pela PREFEITURA.

5.7 A PREFEITURA terá o prazo de até 05 (cinco) dias para aceitar os produtos fornecidos pela CONTRATADA, sendo que as peças deste Edital serão recebidos da seguinte forma:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade da peça com a especificação;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade da peça e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;

c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

5.8 Os produtos fornecidos em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso.

5.9 Quanto a problemas de qualidade dos produtos ou das condições das embalagens, a licitante notificada pela PREFEITURA será responsável pela troca do produto que apresentar problemas, observando o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

5.10 As marcas dos produtos cotados não poderão ser substituídas no decorrer do contrato, sem a solicitação prévia da contratada e autorização desta prefeitura, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes.

5.11 O transporte e a descarga das peças, correrão por conta da CONTRATADA, sem qualquer custo adicional a Prefeitura.

5.12 As peças fornecidas poderão ser ORIGINAIS ou GENUÍNAS.

5.12.1 Subentende-se por "originais", produto utilizado com homologação da montadora para a linha de montagem, determinando que este produto seja inteiramente novo, sem que tenha passado por nenhum processo de reciclagem ou recondicionamento nem remanufatura, com a marca registrada e embalada na caixa original.

5.12.2 Subentede-se por "genuínas", as peças de reposição que seguem as mesmas especificações e características técnicas exigidas para a peça utilizada na linha de montagem do veículo. Elas são apresentadas exclusivamente na embalagem da marca, e sua comercialização ocorre somente nas redes de concessionárias autorizadas.

6 – LOCAL DE ENTREGA:

6.1 Os produtos deverão ser entregues no local indicado pela Secretaria solicitante.

7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1 Os pagamentos serão efetuados no prazo mínimo de 15 (quinze) e máximo de 30 (trinta) dias após a entrega dos itens e emissão da referida nota fiscal.

7.2 Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

7.2.1 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.3 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

P.M.C. Fls 40 Rub

7.4 Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
7.5 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

8 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
8.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, serão indicadas em momento oportuno, no processo de utilização da Ata de Registro de Preços.

9 - ESPECIFICAÇÃO E CUSTO ESTIMADO:
9.1. O percentual de desconto ofertado pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame, no momento da aquisição será aplicado sobre a média de valores de mercado regional (balizamento) ou através do sistema de cotação de preços "TRAZ VALOR Treinamento e Pesquisa de Mercado Empresarial LTDA".
9.1.1 Em primeiro lugar, e sempre que possível, considera-se o valor da Tabela "Traz Valor", com base em média aritmética de preços de mercado nela constantes, concedendo o desconto ofertado pela licitante vencedora no item correspondente.
9.1.2 Caso a Prefeitura Municipal precise de peças que não constem na Tabela "Traz Valor", o desconto ofertado será com base no valor da Tabela de Mercado (balizamento).
9.1.3 No caso de aplicação da pesquisa de mercado (balizamento), serão realizados, no mínimo, 03 (três) orçamentos, que, confeccionada a média, deverá ser aplicado o índice de desconto ofertado pela licitante vencedora no item correspondente.
9.1.4. No orçamento das peças/acessórios constará a placa do veículo, o código da peça/acessório e a descrição do produto, se "genuína" ou "original", o valor individual e unitário, o desconto aplicado e o valor final.

9.2. RELAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT:

PEÇAS MECÂNICAS

ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO
01	TRAZVALOR	Fornecimento de **Peças Mecânicas** dos veículos da marca ***MERCEDES BENZ,*** que compõem a frota de veículos do Município.
02	MÉDIA DE PREÇOS	

VEICULO	ANO MOD/FAB.	Valor estimado de peças (R$)
ONIBUS ESCOLAR MERCEDES BENS MPOLO VICINO ESC LO 812 115CV	2010	

P.M.C. Fls 41 Rub

ONIBUS ESCOLAR MERCEDES BENS MPOLO VICINO ESC LO 812 115CV	2010	R$ 112.000,00
ONIBUS ESCOLAR MPOLO VICINO ESC MARCA MERCEDES BENS LO 812 115CV	2010	
CAMINHAO BASCULANTE MOD M/L 1620 211CV	2003/2004	
CAMINHAO BASCULANTE MERCEDES BENZ. L-1620/51	2009	
CAMINHAO BASC. 6X4, PBT 23 TON ATRON 2729 286CV	2014	

ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO
01	TRAZVALOR	Fornecimento de **Peças Mecânicas** dos veículos da marca ***VOLKSWAGEM,*** que compõem a frota de veículos do Município.
02	MÉDIA DE PREÇOS	

VEICULO	ANO MOD/FAB.	Valor estimado de peças (R$)
ONIBUS RURAL VW / 15.190 EOD E. HD ORE ESCOLAR 48 PASSAGEIROS 186CV	2012/2013	R$ 108.000,00
ONIBUS RURAL VW / 15.190 EOD ESCOLAR 48 PASSAGEIROS 186CV	2012/2013	
ONIBUS RURAL VW / 15.190 EOD ESCOLAR 48 PASSAGEIROS 186CV	2012/2013	
MICRO ONIBUS VW-8.120OD-PASS ESPECIAL MASCA GRANMINI 0 115CV	2010	
ONIBUS VW/15190 EOD E.HD ORE 186CV	2014	
CAMIONETE ABERTA AMAROK CD 4X4 S	2014	
CAMINHAO VW COLETOR COMPACTADOR DE LIXO BRANCO 17.190 WORKER 186CV	2013	
CAMINHAO 3/4 WOLKS MOD 8.150 COM CAMARA FRIA.	2007	

ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO
01	TRAZVALOR	Fornecimento de **Peças Mecânicas** dos veículos da marca ***FORD,*** que compõem a frota de veículos do Município.

P.M.C.
Fls 149
Rub

02	MÉDIA DE PREÇOS

VEICULO	ANO MOD/FAB.	Valor estimado de peças (R$)
CAMINHAO BASCULANTE, TRUCADO, 6 CIL ALIMENTADO, POT. 220 A 275 CV 2422G	2009/2009	R$ 72.000,00
CAMINHAO FORD CARGO 1722 - CACAMBA 218CV	2005	
CAMINHAO BASCULANTE MOD FORD CN8 2421	2004	
CAMINHAO CARGO 2422E COM CACAMBA 220CV	2008/2009	
FORD RANGER XL 13P ANO/MOD 2006 COR BRANCA	2006	
CAMIONETE FORD RANGER XL 13PCOR BRANCA	2006	

ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO
01	TRAZVALOR	Fornecimento de **Peças Mecânicas** dos veículos da marca ***IVECO,*** que compõem a frota de veículos do Município.
02	MÉDIA DE PREÇOS	

VEICULO	ANO MOD/FAB	Valor estimado de peças (R$)
ONIBUS ESCOLAR CITYCLASS 70C16 TURBO 155CV	2011/2011	R$ 24.000,00

ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO
01	TRAZVALOR	Fornecimento de **Peças Mecânicas** dos veículos da marca ***FIAT,*** que compõem a frota de veículos do Município.
02	MÉDIA DE PREÇOS	

VEICULO	ANO MOD/FAB	Valor estimado de peças (R$)
FIAT UNO MILLE FIRE FLEX	2006	

P.M.C. Fls 43 Rub

FIAT STRADA WORKING 1.4 CAB SIMPL FLEX	2013	R$ 100.000,00
FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY FLEX 1.0	2013	
VEICULO UNO MILLE ECONOMY 4 PORTAS BICOMBUSTIVEL	2010/2011	
UNO MILLE ECONOMY1,0 4PT COR BRANCA BICOMB C/AR CONDIC.	2013	
UNO MILLE ECONOMY 1. 0 4PTCOR BRANCA BICOMB.L C/AR CONDIC.	2013	
FIAT STRADA WORKING 1.4 CAB SIMPLES FLEX COR BRANCA	2013	

ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO
01	TRAZVALOR	Fornecimento de **Peças Mecânicas** dos veículos da marca ***MARCOPOLO/VOLARE/AGRALE*** que compõem a frota de veículos do Município.
02	MÉDIA DE PREÇOS	

VEICULO	ANO MOD/FAB	Valor estimado de peças (R$)
ONIBUS ESCOLAR MARCOPOLO VOLARE V8L ESC COR AMARELA 31 PASS 115CV	2011/2011	
ONIBUS MPOLO/VOLARE V8L 4X4 152CV	2014	R$ 48.000,00

ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO
01	TRAZVALOR	Fornecimento de **Peças Mecânicas** dos veículos da marca ***GM-CHEVROLET,*** que compõem a frota de veículos do Município.
02	MÉDIA DE PREÇOS	

VEICULO	ANO MOD/FAB	Valor estimado de peças (R$)
VEICULO S-10 ALCOOL/GAS 2.4 BRANCO 2 PORTAS	2009/2010	
VEIC.ADAPTADO P/ AMBULANCIA S-10 CHEVROLET MOD ADVANTAGE 147CV	2010/2011	R$ 34.400,00
VEICULO CORSA CLASSIC 1.0 LS 4P FLEXPOWER	2014/2015	

P.M.C. Fls 24 Rub

CORSA	2003
VEICULO CORSA CLASSIC LS COR PRATA FLEX	2011/2012

ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO
01	TRAZVALOR	Fornecimento de **Peças Mecânicas** dos veículos da marca ***CITROEN,*** que compõem a frota de veículos do Município.
02	MÉDIA DE PREÇOS	

VEICULO	ANO MOD/FAB	Valor estimado de peças (R$)
CITROEN JUMPER MINIBUS2.3 HDI COR BRANCA TIPO VAN	2013	
CITROEN JUMPER MARIMAR FURGAO AMBUL.DIESEL	2014	R$ 48.000,00

ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO
01	TRAZVALOR	Fornecimento de **Peças Mecânicas** dos veículos da marca ***RENAULT,*** que compõem a frota de veículos do Município.
02	MÉDIA DE PREÇOS	

VEICULO	ANO MOD/FAB	Valor estimado de peças (R$)
FURGÃO MASTER RENAULT AMBULANCIA SR ALT. DIESEL 130 CV	2014/2015	R$ 28.000,00

ITEM	Referência	DESCRIÇÃO
01	TRAZVALOR	Fornecimento de **Peças Mecânicas** dos veículos da marca ***NISSAN,*** que compõem a frota de veículos do Município.
02	MÉDIA DE PREÇOS	

VEICULO	Plaqueta	MARCA/MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.	Valor estimado de peças (R$)

P.M.C. FLS 45

CAMIONETE FRONTIER 2.5, SL 4X4	13782	SL 4X4	2015	2015	R$ 12.000,00

ACESSORIOS

ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO
01	TRAZVALOR	Fornecimento de **Acessórios** dos veículos da marca ***MERCEDES BENZ,*** que compõem a frota de veículos do Município.
02	MÉDIA DE PREÇOS	

VEICULO	ANO MOD/FAB.	Valor estimado de peças (R$)
ONIBUS ESCOLAR MERCEDES BENS MPOLO VICINO ESC LO 812 115CV	2010	R$ 16.000,00
ONIBUS ESCOLAR MERCEDES BENS MPOLO VICINO ESC LO 812 115CV	2010	
ONIBUS ESCOLAR MPOLO VICINO ESC MARCA MERCEDES BENS LO 812 115CV	2010	
CAMINHAO BASCULANTE MOD M/L 1620 211CV	2003/2004	
CAMINHAO BASCULANTE MERCEDES BENZ. L-1620/51	2009	
CAMINHAO BASC. 6X4, PBT 23 TON ATRON 2729 286CV	2014	

ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO
01	TRAZVALOR	Fornecimento de **Acessórios** dos veículos da marca ***VOLKSWAGEM,*** que compõem a frota de veículos do Município.
02	MÉDIA DE PREÇOS	

VEICULO	ANO MOD/FAB.	Valor estimado de peças (R$)
ONIBUS RURAL VW / 15.190 EOD E. HD ORE ESCOLAR 48 PASSAGEIROS 186CV	2012/2013	

P.M.C. Fls 46 Rub

ONIBUS RURAL VW / 15.190 EOD ESCOLAR 48 PASSAGEIROS 186CV	2012/2013	R$ 27.000,00
ONIBUS RURAL VW / 15.190 EOD ESCOLAR 48 PASSAGEIROS 186CV	2012/2013	
MICRO ONIBUS VW-8.120OD-PASS ESPECIAL MASCA GRANMINI 0 115CV	2010	
ONIBUS VW/15190 EOD E.HD ORE 186CV	2014	
CAMIONETE ABERTA AMAROK CD 4X4 S	2014	
CAMINHAO VW COLETOR COMPACTADOR DE LIXO BRANCO 17.190 WORKER 186CV	2013	
CAMINHAO 3/4 WOLKS MOD 8.150 COM CAMARA FRIA.	2007	

ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO
01	TRAZVALOR	Fornecimento de **Acessórios** dos veículos da marca ***FORD,*** que compõem a frota de veículos do Município.
02	MÉDIA DE PREÇOS	

VEICULO	ANO MOD/FAB.	Valor estimado de peças (R$)
CAMINHAO BASCULANTE, TRUCADO, 6 CIL ALIMENTADO, POT. 220 A 275 CV 2422G	2009/2009	R$ 18.000,00
CAMINHAO FORD CARGO 1722 - CACAMBA 218CV	2005	
CAMINHAO BASCULANTE MOD FORD CN8 2421	2004	
CAMINHAO CARGO 2422E COM CACAMBA 220CV	2008/2009	
FORD RANGER XL 13P ANO/MOD 2006 COR BRANCA	2006	
CAMIONETE FORD RANGER XL 13PCOR BRANCA	2006	

ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO
01	TRAZVALOR	Fornecimento de **Acessórios** dos veículos da marca ***IVECO,*** que compõem a frota de veículos do Município.

P.M.C. Fls 47 Rub

02	MÉDIA DE PREÇOS

VEICULO	ANO MOD/FAB	Valor estimado de peças (R$)
ONIBUS ESCOLAR CITYCLASS 70C16 TURBO 155CV	2011/2011	R$ 6.000,00

ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO
01	TRAZVALOR	Fornecimento de **Acessórios** dos veículos da marca ***FIAT,*** que compõem a frota de veículos do Município.
02	MÉDIA DE PREÇOS	

VEICULO	ANO MOD/FAB	Valor estimado de peças (R$)
FIAT UNO MILLE FIRE FLEX	2006	R$ 25.000,00
FIAT STRADA WORKING 1.4 CAB SIMPL FLEX	2013	
FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY FLEX 1.0	2013	
VEICULO UNO MILLE ECONOMY 4 PORTAS BICOMBUSTIVEL	2010/2011	
UNO MILLE ECONOMY1,0 4PT COR BRANCA BICOMB C/AR CONDIC.	2013	
UNO MILLE ECONOMY 1. 0 4PTCOR BRANCA BICOMB.L C/AR CONDIC.	2013	
FIAT STRADA WORKING 1.4 CAB SIMPLES FLEX COR BRANCA	2013	

ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO
01	TRAZVALOR	Fornecimento de **Acessórios** dos veículos da marca ***MARCOPOLO/VOLARE/AGRALE*** que compõem a frota de veículos do Município.
02	MÉDIA DE PREÇOS	

VEICULO	ANO MOD/FAB	Valor estimado de peças (R$)

P.M.C. Fls 18 Rub

ONIBUS ESCOLAR MARCOPOLO VOLARE V8L ESC COR AMARELA 31 PASS 115CV	2011/2011	
ONIBUS MPOLO/VOLARE V8L 4X4 152CV	2014	R$ 12.000,00

ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO
01	TRAZVALOR	Fornecimento de **Acessórios** dos veículos da marca ***GM-CHEVROLET,*** que compõem a frota de veículos do Município.
02	MÉDIA DE PREÇOS	

VEICULO	ANO MOD/FAB	Valor estimado de peças (R$)
VEICULO S-10 ALCOOL/GAS 2.4 BRANCO 2 PORTAS	2009/2010	R$ 8.600,00
VEIC.ADAPTADO P/ AMBULANCIA S-10 CHEVROLET MOD ADVANTAGE 147CV	2010/2011	
VEICULO CORSA CLASSIC 1.0 LS 4P FLEXPOWER	2014/2015	
CORSA	2003	
VEICULO CORSA CLASSIC LS COR PRATA FLEX	2011/2012	

ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO
01	TRAZVALOR	Fornecimento de **Acessórios** dos veículos da marca ***CITROEN,*** que compõem a frota de veículos do Município.
02	MÉDIA DE PREÇOS	

VEICULO	ANO MOD/FAB	Valor estimado de peças (R$)
CITROEN JUMPER MINIBUS 2.3 HDI COR BRANCA TIPO VAN	2013	
CITROEN JUMPER MARIMAR FURGAO AMBUL.DIESEL	2014	R$ 12.000,00

ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO

P.M.C. Fls Rub

01	TRAZVALOR	Fornecimento de **Acessórios** dos veículos da marca ***RENAULT,*** que compõem a frota de veículos do Município.		
02	MÉDIA DE PREÇOS			
VEICULO			**ANO MOD/FAB**	**Valor estimado de peças (R$)**
FURGÃO MASTER RENAULT AMBULANCIA SR ALT. DIESEL 130 CV			2014/2015	R$ 7.000,00

ITEM	**Referência**	**DESCRIÇÃO**				
01	TRAZVALOR	Fornecimento de **Acessórios** dos veículos da marca ***NISSAN,*** que compõem a frota de veículos do Município.				
02	MÉDIA DE PREÇOS					
VEICULO		**Plaqueta**	**MARCA/MODELO**	**ANO FAB.**	**ANO MOD.**	**Valor estimado de peças (R$)**
CAMIONETE FRONTIER 2.5, SL 4X4		13782	SL 4X4	2015	2015	R$ 3.000,00

10 – DO VALOR:

10.1. O gasto total estimado para a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de peças/acessórios genuínas e originais de primeira linha para os veículos descritos acima, independente de marca e categoria para atendimento da frota deste município, será de **R$ 733.000,00 (Setecentos e Trinta e Três Mil Reais).**

Cláudia - MT, 28 de Julho de 2016.

REJANE CRISTINA ANDERLE
Secretária Municipal de Administração

P.M.C.
Fls 30
Rub

ANEXO IV

(papel timbrado da empresa)

PREGÃO Nº _____/_____

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o (a) Sr.(a)....., portador(a) do RG n.º.....e do CPF n.º....., a participar da licitação instaurada pelo Município de Cláudia – Estado de Mato Grosso, na modalidade Pregão Presencial n.º ___/_____, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa....., bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., ... de ..... de 2016 .

_____

Diretor ou Representante Legal

(Este documento deverá ser entregue fora do envelope)

P.M.C.
Fls 51
Rub

ANEXO V

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA FAZER CRC (FACULTATIVO) PESSOA JURÍDICA

- Contrato social da empresa em vigor;
- Telefone para contato;
- RG e CPF dos sócios da empresa;
- Alvará de funcionamento – ano atual;
- Inscrição no CNPJ (cadastro nacional de pessoa jurídica) – situação ativa;
- Inscrição estadual - dentro do prazo de validade;
- Certidão negativa de tributos municipais e da divida ativa municipal;
- Certidão negativa de débitos da receita federal e divida ativa federal (conjunta);
- Certidão de regularidade do FGTS
- Prova de regularidade com a Fazenda Federal, referente a débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união, podendo abranger as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d", do parágrafo único, art. 11, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- Atestado de capacidade técnica
- Carta de apresentação da empresa (cópia do RG e CPF do administrador);
- Conta bancária – pessoa jurídica (banco - agencia/cidade-conta corrente);
- Declaração em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7°da Constituição federal;
- Declaração de disponibilidade de entrega dos produtos ou realização de serviços de conforme licitação, sob a pena do art. 299 do código penal;

P.M.C.
Fls 520
Rub

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "B"

NOME DA EMPRESA N°
CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO N° .....

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° _____ e inscrição estadual n° _____, estabelecida a_____, bairro _____, Município de_____, estado de _____ CEP_____, atraves de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA,** sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 9quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

ASSINATURA RESPONSAVEL DA EMPRESA
(Carimbo com CNPJ da empresa)

P.M.C.
Fls 52
Rub

ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "C"

NOME DA EMPRESA N°
CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO N° .....

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° _____ e inscrição estadual n° _____, estabelecida a_____, bairro _____, Município de_____, estado de _____ CEP_____
DECLARO, sob as penas da lei que:

QUE RECEBI TODOS OS DOCUMENTOS, TENHO CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL, BEM COMO CONCORDO COM TODOS OS ITENS ESTABELCIDOS NO REFERIDO EDITAL.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé. Município/

Estado, dia /mês/ano

ASSINATURA RESPONSAVEL DA EMPRESA
(Carimbo com CNPJ da empresa)

P.M.C.
Fls 54
Rub

ANEXO VIII
MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "D"

NOME DA EMPRESA N°
CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO N° .....

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° _____ e inscrição estadual n° _____, estabelecida a_____, bairro _____, Município de_____, estado de _____ CEP_____, atraves de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA,** sob as penas do art. 299 do Codigo Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, executará o objeto licitado nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

ASSINATURA RESPONSAVEL DA EMPRESA
(Carimbo com CNPJ da empresa)

P.M.C.
Fls 55
Rub

ANEXO IX
MODELO DE DECLARAÇÃO – Item 4.3.1., "d"

NOME DA EMPRESA N°
CNPJ

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº_____, sediada no endereço_____, n° _____, ____, telefone/fax nº_____, por intermédio do seu Sócio Proprietário Sr(a)._____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____- ___/____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estando apta a usufruir do tratamento diferenciado favorecido estabelecido nos arts. 42 à 45 da mesma Lei Complementar.

( ) MICROEMPRESA - ME

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP

( ) MICROEMPRENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

ASSINATURA RESPONSAVEL DA EMPRESA
(Carimbo com CNPJ da empresa)

(papel timbrado da empresa)

P.M.C.
Fls 36
Rub

PARECER JURÍDICO

À
PREGOEIRA OFICIAL E EQUIPE DE APOIO
Nesta

Dados do Processo de Licitação

Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
PREGÃO PRESENCIAL 038/2016 – REGISTRO DE PREÇOS

Objeto de Licitação: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS E ACESSORIOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEICULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT, CONFORME CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.**

Em face do solicitado e observando o disposto na Lei federal n.° 8.666/1993 e Lei Federal n.° 10.520/2002, cumulado com as alterações que lhe foram dadas, exara o seguinte PARECER:

O procedimento licitatório cumpre os princípios da essencialidade, da publicidade, da moralidade, da probidade, da imparcialidade, da impessoalidade e da transparência administrativa.

De tudo que dos autos consta, ressalvado meu ponto de vista pessoal, opino pela normalidade e regularidade do processo, tornando possível sua realização, tendo em vista aprovação da minuta do edital e minuta de contrato.

CLÁUDIA - MT, 28 de Julho de 2016.

RONDINELLI R. C. URIAS
Advogado
OAB /MT 8016

P.M.C.
Fls 34
Rub

SUMÁRIO

PREAMBULO
1. DO OBJETO
2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3. DA PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES
4. DO CREDENCIAMENTO
5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES
6. DA PROPOSTA DE PREÇOS
7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
8. DA HABILITAÇÃO
9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
11. DOS RECURSOS
12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO
13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16. INTEGRAM O PRESENTE EDITAL

ANEXOS
a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
b) Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços
c) Anexo III – Termo de Referência
d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
e) Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)

HEMILIN FERNANDA TIEDT
Pregoeira Oficial
Prefeitura de Cláudia - MT

P.M.C.
Fls 38
Rub

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 038/2016 – REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MAIOR DESCONTO PERCENTUAL POR ITEM
INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA:
-Secretaria Municipal de Administração;
-Secretaria Municipal de Finanças;
-Secretaria Municipal de Educação;
-Secretaria Municipal de Saúde;
-Secretaria Municipal de Assistência Social;
-Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos;
-Secretaria Municipal de Agricultura;
-Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
-Secretaria Municipal de Esportes, Lazer Cultura e Turismo.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS E ACESSORIOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEICULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT, CONFORME CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT, com sede a Avenida Gaspar Dutra, s/n°, Centro, Cláudia - MT, pela sua **PREGOEIRA,** torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MAIOR DESCONTO PERCENTUAL POR ITEM**, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002, 8.666/93 e alterações posteriores, que regulamentam o Pregão Presencial no Município de Cláudia - MT. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste edital e seus anexos deverão ser entregues a Pregoeira até **às 08h00min (Horário Oficial de Cláudia – MT), do dia 11 de Agosto de 2016,** na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, na Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, na Cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso. Havendo a necessidade da sessão pública se prorrogar, a mesma se fará nos dias subsequentes à data de abertura, sempre obedecendo aos horários de funcionamento de expediente do Paço Municipal.

1. DO OBJETO:

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS E ACESSORIOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEICULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT, CONFORME CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.

1.2 A descrição detalhada, contendo as especificações dos produtos e suas peculiaridades estão discriminadas no **Anexo III** deste Instrumento Convocatório e deverão ser minuciosamente observadas pelas licitantes quando da elaboração de suas propostas.

P.M.C.
Fls
Rub

1.3 Os itens registrados eventualmente serão adquiridos de acordo com a necessidade do Município.

1.4 O percentual de desconto ofertado pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame, no momento da aquisição será aplicado sobre a média de valores de mercado regional (balizamento) ou através do sistema de cotação de preços TRAZ VALOR.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS:

2.1. As despesas relativas a este processo licitatório correrão por conta de recursos previstos em orçamento municipal.

3. DA PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES:

3.1. Somente será admitida a participação neste certame de licitantes que devidamente atendam as exigências do edital e seus anexos, e estejam cadastradas ou efetuem renovação do CRC da Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (relação de documentos CRC conforme **Anexo V**), efetuado, preferencialmente, em até um dia antes da abertura da licitação.

3.1.1. O CRC é extremamente importante, já que todos os dados da empresa serão previamente lançados no sistema operacional da Prefeitura, facilitando assim nas fases de julgamento da licitação, fase de lances e posterior prestação de contas e envio para o TCE/MT, bem como mantém o cadastro da empresa para posteriores licitações.

3.1.2. As empresas que realizarem o CRC e/ou a sua renovação, poderão apresenta-lo juntamente com a documentação de habilitação.

3.1.3. Caso não seja efetuado ou renovado o CRC, a empresa não ficará impedida de participar do certame.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

a) que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

b) que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, seja controlada, coligadas ou subsidiárias entre si;

c) que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou CRC (Certidão de Registro de Cadastro) do Município, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

d) Estrangeiras que não funcionarem no País.

4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1 No dia, hora e local designado para o recebimento dos envelopes, cada licitante deverão se apresentar junto a Pregoeira e à Equipe de Apoio.

4.2. O credenciamento do representante junto a Pregoeira precederá ao ato de entrega, dos envelopes contendo a proposta de preços e documentação de habilitação.

4.3 <u>CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA:</u>

4.3.1 Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Cópia do RG e CPF do representante (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);

P.M.C.
Fls 60
Rub

b) Cópia do Contrato Social ou documento equivalente (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);

c) TERMO DE CREDENCIAMENTO assinado pelo Sócio Administrador da empresa (Modelo **Anexo IV**), reconhecido firma em cartório, via original;

d) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (**anexo VII** do edital).

e) MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MEI: As empresas que pretenderem fruir das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/06 deverão apresentar, no Credenciamento, documento conforme modelo **ANEXO IX** e comprovar tal situação nos documentos de Habilitação, sob as pena da Lei.

4.4 Caso o credenciado seja o sócio–proprietário da empresa, não será necessário apresentação do Termo de Credenciamento, mas deverá apresentar todos os demais documentos constantes nas alíneas do item 4.3.

4.5 A licitante que não apresentar representante legal na sessão pública, ou a incorreção dos documentos de identificação apresentados não inabilita a licitante, mas ficará impedido de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitada de responder pela empresa, e interpor recurso em qualquer fase, bem como de quaisquer atos relativos a presente licitação para o qual seja exigida a presença de representante legal da empresa. Somente será aproveitada a sua proposta escrita.

4.6 Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena da exclusão sumária das representadas.

4.7 Será admitido apenas um representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada,

4.8 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4.9 O credenciamento da licitante implica a responsabilidade legal da mesma ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão presencial.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1 A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por uma Pregoeira, em conformidade com este edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.

5.2 Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, o representante das licitantes entregará os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.

5.3 O envelope da Proposta de Preço deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL nº 038/2016
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ

P.M.C.
Fls 61
Rub

5.4 O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL nº 038/2016
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada em única via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da empresa licitante.

6.2 Na proposta de Preços deverão constar:
6.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ/MF ou CPF, Inscrição Estadual (se houver), **endereço completo, telefone, fax para contato, nº da conta corrente, agência e respectivo banco e, se possível, endereço eletrônico** (e-mail);
6.2.2. Prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

6.3 Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os itens ser fornecidos sem ônus adicionais.
6.4 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, e no pleno reconhecimento de que não se enquadra em nenhuma das situações impeditivas de participação a seguir enumeradas:
6.4.1 Inadimplência com fornecimento de itens junto a Prefeitura Municipal de Cláudia, não configurando como tal as licitantes que solicitaram formalmente prorrogação de prazo e este foi devidamente acatado.
6.5 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aqueles destinados a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade competente do Município de Cláudia.
6.6 A proposta de preços da empresa licitante deverá ser apresentada conforme modelo estabelecido no **Anexo I** do edital.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1 O julgamento da licitação será pelo **MAIOR DESCONTO PERCENTUAL POR ITEM.**
7.2 Será classificada pela Pregoeira, a licitante que apresentar a proposta de **MAIOR DESCONTO PERCENTUAL POR ITEM** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de **MAIOR DESCONTO**.

P.M.C.
Fls 62
Rub

7.3 Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
7.4 Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, através dos seus representantes legais.
7.5 A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e, as demais, em ordem decrescente de valor.
7.6 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção da sua última oferta, ou constante na sua proposta original ou do último lance oferecido, para efeito de ordenação das propostas.
7.7 Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
7.8 A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e os valores apresentados pela proposta classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito.
7.9 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pela Pregoeira.
7.10 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada os itens definido no objeto deste edital e seus Anexos.
7.11 Nas situações anteriormente previstas de ordenação de preços através de lance ou proposta, a pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
7.12 Caso ocorra à apresentação de duas ou mais propostas originais de preços iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, as classificadas se recusarem a dar lances e consequentemente persistindo a igualdade de preços será adotado de desempate por sorteio na forma do art. 45, parágrafo 2°, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão.
7.13 Não se considerarão qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

8. DA HABILITAÇÃO:

Tendo sido aceitável a proposta de **MAIOR DESCONTO PERCENTUAL POR ITEM,** será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias deverá apresentar:
8.1. Todos os Licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº 2, os documentos específicos para participação neste Pregão, devendo ser entregues sequencialmente e na ordem a seguir, a fim de permitir celeridade na conferencia e exame correspondentes.

I – HABILITAÇÃO JURIDICA (PESSOA JURÍDICA):

P.M.C.
Fls 03
Rub

a) Cédula de Identidade autenticada de todos os sócios da empresa, do signatário da proposta caso não seja sócio, acompanhado de procuração, com firma reconhecida em cartório em via original ou cópia autenticada com fins específicos para representar a empresa junto a Prefeitura Municipal de Cláudia referente ao referido PREGÃO PRESENCIAL e identificação pessoal;
b) Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou;
c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores ou;
d) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;
e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo ao art. 28 da Lei n° 8.666/93;
f) Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, conforme item 3.1 do edital (FACULTATIVO).

II – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (PESSOA JURÍDICA):
a) Demonstrações contábeis, incluindo o balanço patrimonial do exercício social de 2015, apresentados na forma da lei ou documentação equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
b) Para as empresas que são facultadas a apresentação do Balanço Patrimonial pelo FISCO, que o caso das empresas com Lucro Presumido, Lucro Arbitrado e Optantes pelo Simples Nacional (EPP e ME) em substituição ao Balanço poderão apresentar Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ, referente ao último exercício já exigível;
c) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, trinta dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade.

III – REGULARIDADE FISCAL(PESSOA JURÍDICA):
a) - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicilio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objetivo licitado;
c) - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, ou alvará de Licença para Funcionamento do ano de 2016, relativo ao domicilio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
d) – prova de regularidade com a Fazenda Federal, referente a débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d", do parágrafo único, art. 11, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
e) – Certidão Negativa de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual, para fins de participação em licitações públicas;
f) - Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede da licitante, incluindo Dívida Ativa, fornecido pela Prefeitura Municipal;

P.M.C.
Fls 62
Rub

g) Certidão Negativa de Débito (CND-FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA (PESSOA JURÍDICA):
a) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação;
b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (**anexo VI** do edital);
c) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (**anexo VII** do edital);
d) Declaração, sob as pena do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, executar o objeto da licitação nos prazos e/ou condições previstas em edital e termo de referência (**anexo VIII** do edital).

8.2 Os licitantes ou sociedade estrangeira em funcionamento no País deverão apresentar, também, o Decreto de Autorização ou ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
8.3 Os documentos necessários para habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que apresentadas na sessão às originais para conferência pela pregoeira, sendo que estas poderão estar dentro ou fora do envelope.
8.4 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.
8.5 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a pregoeira considerará o proponente inabilitado.
8.6 Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de 01(um) a 05 (cinco) anos, se o documento é público, e reclusão, de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7 da Lei Federal nº 10.520/2002.

9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.1. Nos termos da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
9.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão

P.M.C.
Fls 09
Rub

negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

9.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no item acima, implicará da decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 e Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

9.3. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.4. Ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

9.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

9.4.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 9.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 9.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.4.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.5. No caso de micro-empresa e empresa de pequeno porte, que nos termos da Lei Complementar 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada.

9.6. A micro-empresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a LC 123/2006, deverá apresentar na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4° do Art. 3° da referida Lei.

9.7. A Empresa Licitante que quiser gozar dos benefícios da LC 123/2006, deverá apresentar requerimento próprio para este fim.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

10.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

10.2. Caberá a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

10.4. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7° da Lei n° 10.520/2002 e demais legislação vigente.

P.M.C.
Fls 66
Rub

10.5. Quem impedir perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.
10.6. As impugnações deverão estar devidamente assinadas com a respectiva identificação do representante legal da empresa, bem como protocoladas no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT ou encaminhadas através do e-mail claudialicita@hotmail.com

11. DOS RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor e após a análise da documentação de habilitação, qualquer licitante, desde que presente na sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente (a razão) a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões por escrito do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em iguais números de dias, que começarão a correr do término do prazo de recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
11.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeira ao vencedor.
11.3 O recurso contra decisão da pregoeira não terá efeito suspensivo.
11.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
11.5 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, submetendo o processo administrativo à autoridade competente para publicação do resultado da licitação.
11.6. Os recursos deverão estar devidamente assinados com a respectiva identificação do representante legal da empresa, bem como protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT ou encaminhados através do e-mail claudialicita@hotmail.com

12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO/SERVIÇO:

12.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade da(s) Secretaria(s) solicitante(s), através de solicitação, pedido ou autorização de fornecimento na quantidade solicitada.
12.2 Os objetos adquiridos através deste Pregão deverão ser entregues nas quantidades solicitadas e nos locais indicados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo 48 (quarenta e oito horas) horas após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante.
12.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
12.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.
12.4 O objeto licitado somente será adquirido se houver eventual necessidade de aquisição/contratação da Prefeitura Municipal de Cláudia - MT.

P.M.C.
Fls 07
Rub

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

13.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo mínimo de 15 (quinze) e máximo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e emissão da referida nota fiscal.
13.2 Os pagamentos serão efetuados depois de protocolada no Departamento de Compras, conforme aquisição dos produtos mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada.
13.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação em qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1 A recusa injustificada em entregar os objetos licitados pela empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.
14.2 O atraso injustificado na entrega dos objetos licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:
a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;
b) 2% (dois por cento) a partir do 16° (décimo sexto) dia, até o 30° (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato, descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.
14.3 Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:
a) advertência;
b) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega dos itens;
c) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do contrato;
d) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;
e) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
14.4 De qualquer sanção imposta, a contratada poderá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, devidamente fundamentado.
14.5 A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

P.M.C.
Fls 68
Rub

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal n°. 8.666/93, com as alterações posteriores e dos demais diplomas legais

aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

15.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

15.3 A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.

15.4 Aos licitantes que apresentarem questionamentos quer sob a forma de impugnação, aos termos do edital quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.

15.5 A pregoeira poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações ou revisões, serão encaminhadas através de carta, fac-símile ou telegrama circular a todos os interessados que tenham adquirido o Edital desta licitação, e na hipótese de influírem substancialmente na elaboração das propostas, será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

15.6 Na contagem dos prazos recursais deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal.

15.7 Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário de 07:00 às 13:00 horas.

16 INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
b) Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços
c) Anexo III – Termo de Referência
d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
e) Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)

Cláudia - MT, 28 de Julho de 2016.

HEMILIN FERNANDA TIEDT
Pregoeira Oficial
Prefeitura de Cláudia/MT

P.M.C.
Fls 69
Rub

ANEXO I

(MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS)

NOME E OU RAZÃO SOCIAL:
CPF OU CNPJ:
RG - PESSOA FÍSICA:
ENDEREÇO:

PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT
Aos cuidados da Pregoeira Oficial

Referente: **Proposta de Preços - Pregão Presencial nº 038/2016**
Tipo: MAIOR DESCONTO PERCENTUAL POR ITEM POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS E ACESSORIOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEICULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT, CONFORME CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.

PARA VEÍCULOS PESADOS			
ESPECIFICAÇÃO	**TABELA/ REFERÊNCIA DE DESCONTO**	**MARCA**	**DESCONTO %**
PEÇAS MECANICAS PARA VEÍCULOS PESADOS			
Fornecimento de Peças Mecânicas para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS E CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	MERCEDES BENZ	
Fornecimento de Peças Mecânicas para ONIBUS E CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	MERCEDES BENZ	
Fornecimento de Peças Mecânicas para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS E CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	VOLKSVAGEM	
Fornecimento de Peças Mecânicas para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS E CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	VOLKSVAGEM	
Fornecimento de Peças Mecânicas para CAMINHOES da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	FORD	
Fornecimento de Peças Mecânicas para CAMINHOES da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	FORD	

P.M.C.
Fls 10
Rub

Fornecimento de Peças Mecânicas para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	MARCOPOLO/ VOLARE/ AGRALE	
Fornecimento de Peças Mecânicas para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	MARCOPOLO/ VOLARE/ AGRALE	
Fornecimento de Peças Mecânicas para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	IVECO	
Fornecimento de Peças Mecânicas para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	IVECO	

ACESSORIOS PARA VEÍCULOS PESADOS			
Fornecimento de Acessórios para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS E CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	MERCEDES BENZ	
Fornecimento de Acessórios para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS E CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	MERCEDES BENZ	
Fornecimento de Acessórios para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS E CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	VOLKSVAGEM	
Fornecimento de Acessórios para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS E CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	VOLKSVAGEM	
Fornecimento de Acessórios para CAMINHOES da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	FORD	
Fornecimento de Acessórios para CAMINHOES da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	FORD	
Fornecimento de Acessórios para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	MARCOPOLO/ VOLARE/ AGRALE	
Fornecimento de Acessórios para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	MARCOPOLO/ VOLARE/ AGRALE	
Fornecimento de Acessórios para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	IVECO	
Fornecimento de Acessórios para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS E CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	IVECO	

P.M.C.
Fls 71
Rub

PARA VEÍCULOS LEVES			
PEÇAS MECANICAS PARA VEICULOS LEVES			
Fornecimento de Peças Mecânicas para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	VOLSKSVAGEM	
Fornecimento de Peças Mecânicas para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	VOLSKSVAGEM	
Fornecimento de Peças Mecânicas para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	FIAT	
Fornecimento de Peças Mecânicas para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	FIAT	
Fornecimento de Peças Mecânicas para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	CHEVROLET	
Fornecimento de Peças Mecânicas para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	CHEVROLET	
Fornecimento de Peças Mecânicas para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	FORD	
Fornecimento de Peças Mecânicas para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	FORD	
Fornecimento de Peças Mecânicas para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	CITROEN	
Fornecimento de Peças Mecânicas para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	CITROEN	
Fornecimento de Peças Mecânicas para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	RENAULT	
Fornecimento de Peças Mecânicas para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	RENAULT	
Fornecimento de Peças Mecânicas para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	NISSAN	
Fornecimento de Peças Mecânicas para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	NISSAN	

ACESSORIOS PARA VEICULOS LEVES			
Fornecimento de Acessórios para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	VOLSKSVAGEM	
Fornecimento de Acessórios para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	VOLSKSVAGEM	
Fornecimento de Acessórios para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	FIAT	
Fornecimento de Acessórios para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	FIAT	
Fornecimento de Acessórios para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	CHEVROLET	
Fornecimento de Acessórios para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	CHEVROLET	

P.M.C
Fls
Rub

Fornecimento de Acessórios para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	FORD	
Fornecimento de Acessórios para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	FORD	
Fornecimento de Acessórios para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	CITROEN	
Fornecimento de Acessórios para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	CITROEN	
Fornecimento de Acessórios para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	RENAULT	
Fornecimento de Acessórios para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	RENAULT	
Fornecimento de Acessórios para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	NISSAN	
Fornecimento de Acessórios para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	NISSAN	

Forma de Pagamento: CONFORME EDITAL

Validade da Proposta: (mínimo 60 dias)

Prazo de Entrega: CONFORME EDITAL

LOCAL E DATA
(ASSINATURA E CARIMBO C/ CNPJ DA EMPRESA OU
CPF DA PESSOA FÍSICA)

P.M.C.
Fls 73
Rub

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2016 - REGISTRO DE PREÇOS

Objeto:
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA MECANICA E ELETRICA, AQUISIÇÃO DE PEÇAS DA PARTE MECANICA, ELETRICA E DE AR CONDICIONADO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E PESADAS, VEICULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT, CONFORME CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que até 08h00min, do dia 10 de Agosto de 2016, estará recebendo propostas para abertura do pregão presencial, para a aquisição supracitada. O Edital poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (066) 3546-3100.

Cláudia/MT, 28 de Julho de 2016.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

HEMILIN FERNANDA TIEDT
Pregoeira

P.M.C.
Fls 14
Rub.

- ME com o valor total de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), CLORO MATO GROSSO LTDA com o valor total de R$ 78.276,40 (setenta e oito mil, duzentos e setenta e seis reais e quarenta centavos). Campo Novo do Parecis-MT, 28 de julho de 2016.
Leandro Nery Varaschin. Pregoeiro. K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS,** através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO 057/2016**, destinada à **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializado de laboratório, para realização de exames preconizados pelo Ministério da Saúde**, teve como vencedora a empresa: **LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS UNILAB LTDA com o valor total de R$ 141.999,00 (cento e quarenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais).** Campo Novo do Parecis-MT, 28 de julho de 2016.
Leandro Nery Varaschin. Pregoeiro. K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS,** através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO 049/2016**, destinada à **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de reagentes e material de consumo para atender as necessidades do Laboratório Municipal**, teve como vencedoras as empresas: **CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA com o valor total de R$ 22.613,00 (vinte e dois mil, seiscentos e treze reais), DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA com o valor total de R$ 3.999,00 (três mil, novecentos e noventa e nove reais).** Campo Novo do Parecis-MT, 28 de julho de 2016.
Leandro Nery Varaschin. Pregoeiro. K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2016 - REGISTRO DE PREÇOS Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E PESADAS, VEICULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT, CONFORME CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que até 08h00min, do dia 10 de Agosto de 2016, estará recebendo propostas para abertura do pregão presencial, para a aquisição supracitada. O Edital poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (066) 3546-3100. Cláudia/MT, 28 de Julho de 2016. JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA Prefeito Municipal. HEMILIN FERNANDA TIEDT Pregoeira.

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU
RETIFICAÇÃO SEXTO TERMO ADITIVO CONTRATO 087/2014

Onde se lê: QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 087/2014. Publicado na edição do Jornal Oficial dos Municípios da AMM-MT, edição nº 2.503 de 22 de Junho de 2016, pág.120. Leia-se: SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 087/2014. Cotriguaçu, 28 de Julho de 2016.

Gislaine de Souza Silvestre Krieser
Pregoeira da Comissão Especial de Licitação
ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 024/2016

O Município de Ipiranga do Norte - MT, através de sua Pregoeira, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público que consagrou-se vencedora do Pregão Presencial n.º 024/2016 referente à **"Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Premiações (Troféus e Medalhas) para eventos esportivos realizados pela Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte"**, a seguinte Empresa: CLARO COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 08.349.487/0001-24, vencedora da presente licitação com o valor global de R$ 39.000,00 (Trinta e Nove Mil Reais). Ipiranga do Norte - MT, 28 de Julho de 2016.
ANNYE CRHISTINE LEIMANN. Pregoeira. K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 004/2016

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte do Estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira, no uso de suas atribuições, torna público os vencedores do Pregão Presencial N.º 004/2016, referente à **"Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Hidráulicos, para atender as necessidades do SAAE de Ipiranga do Norte"**, as seguintes empresas: 1) HG COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 04.722.894/0001-84, vencedora dos itens n.º 02 e 04, com valor global de R$ 12.588,00 (Doze Mil, Quinhentos e Oitenta e Oito Reais); 2) AAGUA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 09.237.525/0001-10, vencedora dos itens n.º 01 e 03, com valor global de R$ 16.825,00 (Dezesseis Mil Oitocentos e Vinte e Cinco Reais).
Ipiranga do Norte - MT, 28 de Julho de 2016.
ANNYE CRHISTINE LEIMANN. Pregoeira Municipal. K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA/MT
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2016 POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2016

A Prefeitura Municipal de Jangada, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 24.772.147/0001-68, localizada na Paço Municipal Júlio Domingos de Campos, s/n.º, Bairro Centro, Jangada - MT Jangada - MT - CEP. 78.490-000, torna público, para conhecimento de quantos possam interessar a **Abertura** do procedimento licitatório, do tipo "Menor Preço Por Item", na modalidade Pregão Presencial. Objeto: **aquisição de equipamentos, materiais permanentes e de consumo para atender as necessidades da secretaria municipal de saude do municipio de Jangada/MT,** de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520/02, bem como nas Leis Complementares 123/2006, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a ser regida pelos mencionados diploma legais e pelas cláusulas e condições do edital. Entrega e abertura dos Envelopes: Até as 09:00 horas, do dia 10 de Agosto de 2016, no endereço acima. Edital Completo: Afixado no endereço acima ou pelo e-mail: licitacaojangada@hotmail.com. Jangada - MT, 28 de Julho de 2016. Adilson Pereira Nunes - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE- MT
TIPO DE ALTERAÇÃO: 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 348/2014
Processo Licitatório: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2014. Contratado: LEONARDO JACOMETO DURANTE ME. Motivo Do Aditivo: Prorrogação de prazo de execução da obra e vigência contratual

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016 - SRP

A Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 025/2016, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de passagens aéreas nacionais, para atender a demanda do gabinete do prefeito e das secretarias municipais de Marcelândia/MT. Sagrou-se vencedora a empresa:

EMPRESAS	ITENS	Percentual
ARARAUNA TURISMO ECOLÓGICO LTDA	01	5,10%

Marcelândia/MT, em 28 de Julho de 2016

GRAZIELA RUBIO PERIUS
Pregoeira Oficial

Publique-se

P.M.C. Fls 75 Rub

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

CONTROLE INTERNO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016 - REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DA PARTE ELETRICA E DE AR CONDICIONADO E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E PESADAS, VEICULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT, CONFORME CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.** A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que até 08h00min, do dia 09 de Agosto de 2016, estará recebendo propostas para abertura do pregão presencial, para a aquisição supracitada. O Edital poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (066) 3546-3100.

Cláudia/MT, 27 de Julho de 2016.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

HEMILIN FERNANDA TIEDT

Pregoeira

RH
EDITAL DE DIVULGAÇÃO 07/2016

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE E PECUNIA AOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT"

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Claudia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a lei:

Considerando o disposto na Lei Complementar 12/2013: *"Art. 122 - O servidor após cada quinquênio ininterrupto de efetivo exercício fará jus a 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, com vencimento padrão do cargo efetivo.",*

Considerando os requerimentos de Licença Prêmio por Assiduidade protocolados no departamento de RH e devidamente analisados pela assessoria jurídica da Prefeitura Municipal de Cláudia-MT;

DIVULGA:

A relação de servidores que usufruirão deLicença-Prêmio por Assiduidade:

EDUCAÇÃO

Professor:

MATRICULA	NOME	PERIODO
1120	Margarida Caetano Amaral	01/08/2016 a 30/10/2016
87	Maria Jose da Silva Cenci	01/08/2016 a 30/10/2016

Nutrição Escolar:

MATRICULA	NOME	PERIODO
1434	Laurejane da Cruz Viana	01/08/2016 a 30/10/2016
446	Iracema Gonçalves Barbon	01/08/2016 a 30/10/2016

GERAL

Zeladora:

MATRICULA	NOME	PERIODO
1186	Maria Aparecida da Silva	01/08/2016 a 30/10/2016

A relação de servidores que usufruirão deLicença-Prêmio por Assiduidade:

GERAL

Assistente Administrativo;

MATRICULA	NOME	PERIODO
100	Nelise Elisete Anderle	08/2016 08/2017 08/2018

Motorista;

MATRICULA	NOME	PERIODO
48	Euclides Alves	08/2016 08/2017 08/2018

Analista Administrativo:

MATRICULA	NOME	PERIODO
431	Sheila Yotzchetz	08/2016 08/2017 08/2018

Claudia-MT, 28 de Julho de 2016.

JOAO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTROLE INTERNO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2016 - REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS E ACESSORIOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E PESADAS, VEICULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT, CONFORME CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.** A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que até 08h00min, do dia 10 de Agosto de 2016, estará recebendo propostas para abertura do pregão presencial, para a aquisição supracitada. O Edital poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (066) 3546-3100.

Cláudia/MT, 28 de Julho de 2016.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

HEMILIN FERNANDA TIEDT

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 206/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: MANOEL ANAIQUIX VIEIRA MORAIS

MOTIVO:. Fica prorrogado o prazo do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas, pelo período de **29 de Junho de 2016 a 20 de Dezembro de 2016**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

VALOR: R$: 2.403,62 (Dois mil e quatrocentos e três reais e sessenta e dois centavos) mensais.

DATA: 28 de Junho de 2016.

SECRETARIA: Municipal de Educação, Esporte e Lazer

P.M.C. Fls Rub

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – SN° - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FONE-FAX (0XX66)3546-3101

PORTARIA N° 573/2016
DATA: 01 de agosto de 2016.
SÚMULA: NOMEIA EQUIPE DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE PREGÕES NO MUNICIPIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS,

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto no § 4, do artigo 51. da Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1.993.

RESOLVE:

Art.1° - Nomear, para compor a EQUIPE DE APOIO, para realização de Pregões no município de Cláudia – MT os seguintes servidores;

1.° Rosangela Suzin
2.° Alison Prevelato
3.° Marciane Dielschneider

Art. 2° - Aos membros nomeados no Art.1°, compete a formalização de atos processuais, realização de diligencias diversas, assessoramento ao pregoeiro nas sessões do certame, redação de atas, relatórios, pareceres, entre outros atos de apoio.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n.° 059/2016 de Fevereiro de 2.016.

Cláudia-MT, 01 de agosto de 2016.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE
PUBLIQUE - SE
CUMPRE - SE

P.M.C.
Fls 18
Rub

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FONE-FAX (0XX66)3546-3101

PORTARIA Nº 594/2016
DATA: 02 de Agosto de 2016.
SÚMULA: Nomeia a Pregoeira para a realização de Licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, para o exercício de 2016 e dá outras providências.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto no § 4º, do artigo 51, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

RESOLVE:

Art.1º - Fica nomeada Pregoeira para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, deste Município de Cláudia-MT, no decorrer deste exercício de 2016, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores:

- PREGOEIRA:

NOME: SHIRLEY YOTZCHETZ CPF: 018.905.239.25

Art. 2º - Caberá a Pregoeira, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17/07/2002, consoante as alterações que lhe forem dadas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, revogando em especial a Portaria n.º 539/2016 de 11 de Agosto de 2016.

Cláudia-MT, 02 de Agosto de 2016.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE
PUBLIQUE - SE
CUMPRE - SE

P.M.C.
Fls 79
Rub

P.M.C.
Fls 80
Rub

Recomendo Fidedigno como o Original
Cláudia 08/08/16
Prefeitura Municipal de Cláudia

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): FABIO AUGUSTO HATJE	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	ESTADO CIVIL: Solteiro(a)
SEXO: M☒ F☐	REGIME DE BENS (se casado)
FILHO DE (pai)	(mãe): CARMEN CLADYR HATJE

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
12-12-1980	959.623	SSP	MT	886.516.141-87

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA FREDERICO CAMPOS	415

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	CENTRO	78540-000	

MUNICÍPIO	UF
CLAUDIA	MT

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Mato Grosso:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL: FABIO AUGUSTO HATJE - COMÉRCIO

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA FERREIRA MENDES	660

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	CENTRO	78540-000	

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
CLAUDIA	MT	BRASIL	

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
15.000,00	Quinze mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)
Atividade principal: 4530-7/03
Atividades secundárias: 4520-0/01, 4520-0/02

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
- COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
- SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
- SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

P.M.C.
Fls 01
Rub 01

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 1 - SIM 3 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente): Fabio Augusto Hatje comercio

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
23-01-2012	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Sônia Maria Rondon de Arruda
Analista
Matricula Nº. 79015
06/02/12

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/02/2012 SOB Nº: 51101873109
Protocolo: 12/019172-5, DE 02/02/2012

FABIO AUGUSTO HATJE - COMERCIO

JOAO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA
SECRETARIO

Recomendo Fiscal
Cláudia 08/08/15
Prefeitura Municipal de Cláudia

1283978

Fabio Augusto Hatje – Comercio Me

Rua Ferreira Mendes, 660
CEP 78.540-000 – Centro – Cláudia – MT

ANEXO IV

PREGÃO N° 038/2016

TERMOS DE CREDENCIAMENTO

A empresa **Fabio Augusto Hatje – Comercio Me,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° 15.019.438/0001-99, com ramo de atividades Comercio a Varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, situada na Rua Ferreira Mendes, 660, neste ato representado pelo seu sócio Sr. Fabio Augusto Hajte, CPF 886.516.141-87 e RG 959.623 SSP MT, Brasileiro, maior, residente e domiciliado na Rua Frederico Campos, 415, Através do presente, credencia a Sr. Fabio Augusto Hajte, CPF 886.516.141-87 e RG 959.623 SSP MT, a participar da licitação instaurada pelo município de Cláudia – Estado de Mato Grosso, na modalidade Pregão n° 038/2016, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa **Fabio Augusto Hatje – Comercio Me**, bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Cláudia/MT, 03 de Agosto de 2016

P.M.C.
Fls 82
Rub.

2º Ofício de Cláudia

Fabio Augusto Hajte – Comercio Me

Selo Digital

Cartório 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA / MT - CÓDIGO DA SERVENTIA: 410
Av. Gaspar Dutra, 981 - Sala 02 - Fone/Fax: (66) 3546-1684 - CEP: 78.540-000 - CLÁUDIA - MT
Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: FABIO AUGUSTO HATJE CPF: 88651614197 (234).
Selo Digital AUQ 2630 R$ 5,90 Cod.: 22
Claudia-MT 08 de agosto de 2016 Horario: 9:27
Dou fé. Em testemunho ( ) da verdade.
Tatiane Garcia Leal Tabeliã Substituta
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de Nota e de Registro
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL CLÁUDIA-MT CEP:78540-000

15.019.438/0001-99
FABIO AUGUSTO HATJE
COMERCIO - ME
Rua Ferreira Mendes, 660 - Bairro Centro
CEP 78.540-000
CLÁUDIA - MATO GROSSO

Fabio Augusto Hatje – Comercio Me

Rua Ferreira Mendes, 660
CEP 78.540-000 – Centro – Cláudia – MT

ANEXO VII

Fabio Augusto Hajte – Comercio Me

CNPJ 15.019.438/0001-99

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS E ACESSORIOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEICULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT
LICITAÇÃO N° 038/2016

DECLARAÇÃO

Fabio Augusto Hatje - Comercio Me, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° 15.019.438/0001-99 e inscrição estadual n° 13.445.272-0, estabelecida a Rua Ferreira Mendes, 660, bairro Centro, Município de Cláudia, estado de Mato Grosso CEP 78.540-000, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

QUE RECEBI TODOS OS DOCUMENTOS, TENHO CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL, BEM COMO CONCORDO COM TODOS OS ITENS ESTABELCIDOS NO REFERIDO EDITAL.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

P.M.C. Fls 03

Cláudia/MT, 03 de Agosto de 2016

Fabio Augusto Hajte–Comercio Me

15.019.438/0001-99
FABIO AUGUSTO HATJE
COMERCIO - ME
Rua Ferreira Mendes, 660 - Bairro Centro
CEP 78.540-000
CLÁUDIA - MATO GROSSO

Fabio Augusto Hatje
CPF - 865.516.141-87

Fabio Augusto Hatje – Comercio Me

Rua Ferreira Mendes, 660
CEP 78.540-000 – Centro – Cláudia – MT

ANEXO IX

Fabio Augusto Hajte – Comercio Me

CNPJ 15.019.438/0001-99

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

Fabio Augusto Hatje - Comercio Me, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° 15.019.438/0001-99 e inscrição estadual n° 13.445.272-0, estabelecida a Rua Ferreira Mendes, 660, bairro Centro, Município de Cláudia, estado de Mato Grosso CEP 78.540-000, telefone/fax nº (66) 3546 1288, por intermédio do seu Sócio Proprietário Sr. Fabio Augusto Hajte, RG 959623 SSP MT, CPF 886.516.141-87, DECLARA, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estando apta a usufruir do tratamento diferenciado favorecido estabelecido nos arts. 42 à 45 da mesma Lei Complementar.

(X) MICROEMPRESA–ME

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE–EPP

( ) MICROEMPRENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cláudia/MT, 03 de Agosto de 2016

15.019.438/0001-99
FABIO AUGUSTO HATJE
COMERCIO - ME
Rua Ferreira Mendes, 660 - Bairro Centro
CEP 78.540-000
CLÁUDIA - MATO GROSSO

Fabio Augusto Hajte–Comercio Me

Fabio Augusto Hatje
CPF - 886.516.141-87

P.M.C.
Fls 84
Rub

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DE MATO GROSSO

O Empresário **FABIO AUGUSTO HATJE - COMERCIO,** estabelecido na RUA FERREIRA MENDES, 660, CENTRO, CLAUDIA, MT, CEP: 78.540-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

CLAUDIA MT - MT, 23 de Janeiro de 2012.

Empresário: FABIO AUGUSTO HATJE

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ____/____/_____.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/02/2012 SOB Nº: 20120191555
Protocolo: 12/019155-5, DE 02/02/2012
Empresa: 51 1 0187310 9
FABIO AUGUSTO HATJE - COMÉRCIO
JOAO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA
SECRETARIO GERAL
1283983

P.M.C.
Fls 85
Rub

Cartório 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLAUDIA / MT - CODIGO DA SERVENTIA: 410
Av. Gaspar Dutra, 98 - Sala 02 - Fone/Fax (66)3546-1684 - CEP: 78.540-000 - CLAUDIA - MT
TABELIONATO CLAUDIA TABELIONATO CLAUDIA TABELIONATO CLAUDIA TABELIONATO
Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: FABIO AUGUSTO HATJE (234)
Claudia - MT, 24 de Janeiro de 2012 Fabiola
Fabiola Aparecida Lourenço Escrevente Autorizada

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Selo de Autenticidade
BAX38110
R$ 4,00
2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Av. Gaspar Dutra
CLAUDIA
CEP: 78.540-000

CREDENCIAMENTO

P.M.C.
Fls 86
Rub

TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI
AVENIDA MIGUEL SUTIL Nº 3073, BAIRRO POÇÃO
FONE: (65) 3682-3592 CUIABÁ – MT CEP: 78.015-650
CNPJ: 07.838.209/0001-78 INSC. EST: 13.315.367-3

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 038/2016
REGISTRO DE PREÇOS TIPO: MAIOR DESCONTO PERCENTUAL POR ITEM

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o **Sr. FABIO MÜLLER FAYAN**, portador do R.G nº 32.588.824-3 SSP/SP, CPF nº 218.523.798-55, CNH 01197312578 DETRAN/SP, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, na modalidade Pregão Presencial n.º 038/2016, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa **TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI**, firma devidamente estabelecida na Avenida Miguel Sutil nº 3073, Bairro Poção nesta capital Cuiabá - MT - CEP 78.015-650, inscrita no CNPJ nº. 07.838.209/0001-78 e inscrição Estadual nº. 13.315.367-3, podendo o mandatário rubricar e assinar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestar, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, ofertar lances verbais, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Edital.

Atenciosamente,

P.M.C.

6º. OFÍCIO

Carimbo do CNPJ
CNPJ: 07.838.209/0001-78
INSC. EST.: 13.315.367-3
TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI
Avenida Miguel Sutil, nº 3073
Bairro: Poção - CEP: 78015-650
CUIABÁ – MT

TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO
Sócia/Proprietária
RG: 4043362 – SSP/GO
CPF: 885.384.431-00
CNPJ: 07.838.209/0001-78

Cuiabá - MT, 08 de Agosto de 2016.

6º. Serviço Notarial

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 038/2016
REGISTRO DE PREÇOS TIPO: MAIOR DESCONTO PERCENTUAL POR ITEM

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

A empresa **TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI**, CNPJ nº 07.838.209/0001-78, firma devidamente estabelecida na Avenida Miguel Sutil nº 3073, Bairro Poção nesta capital Cuiabá - MT - CEP 78.015-650, através de seu representante legal infra-assinado, nomeia e constitui seu bastante procurador o **Sr. FABIO MÜLLER FAYAN**, portador do R.G nº 32.588.824-3 SSP/SP, CPF nº 218.523.798-55, CNH 01197312578 DETRAN/SP, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2016, em especial para formular lances verbais, interpor recursos e/ou deles desistir, negociar e efetuar as providências necessárias para que a outorgante mantenha-se satisfatoriamente neste procedimento.

Atenciosamente,

P.M.C.
Fls 88
Rub

Carimbo do CNPJ

CNPJ: 07.838.209/0001-78
INSC. EST.: 13.315.367-3
TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI
Avenida Miguel Sutil, nº 3073
Bairro: Poção - CEP: 78015-650
CUIABÁ

6º. OFÍCIO

TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO
Sócia/Proprietária
RG: 4043362 – SSP/GO
CPF: 885.384.431-00
CNPJ: 07.838.209/0001-78

Cuiabá - MT, 08 de Agosto de 2016.

6º. Serviço Notarial
Registro de Imóveis da 3ª. Circunscrição

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
FABIO MULLER FAYAN

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
32588824 SSP/SP

CPF
218.523.798-55

DATA NASCIMENTO
10/12/1980

FILIAÇÃO
SIDAEL FAYAN
NADIJA DOS SANTOS FAYAN

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
01197312578

VALIDADE
25/11/2019

1ª HABILITAÇÃO
26/03/1999

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

987990273

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
JAU, SP

DATA EMISSÃO
01/12/2014

27875540181
SP652642616

Daniel Annenberg
Diretor do Detran/SP
ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN SP (SÃO PAULO)

PROIBIDO PLASTIFICAR

987990273

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
Av. Alzira Santana, 48 Centro Sul - Várzea Grande - Mato Grosso
FONE/FAX (XXX65)3026-7702 - e-mail: cartoriovgoficio2@gmail.com
CNPJ: 15007980/0001/10

AUTENTICAÇÃO

Cópia extraída do original a cargo desta serventia. Dou fé.
VÁRZEA GRANDE-MT, 24 de maio de 2016 Horário: 9:38

VITOR DE ALCANTARA AMORIM

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro - Cart.Cartório:181 Cod.Ato:86

Selo Digital ATT 15374 R$ 2,40

Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos Funcionário: HELLEN

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código da Serventia 181

2º Serviço Notarial e Registral de Várzea Grande - MT

Vitor de Alcantara Amorim
Escrevente Autorizado
2º Serviço Notarial e Registral
Várzea Grande - MT

P.M.C.
Fls 89
Rub

2º. SERVIÇO NOTARIAL
E REGISTRAL
DE VÁRZEA GRANDE-MT
Av. Alzira Santana, nº. 48
CEP. 78135-626
VÁRZEA GRANDE - MT.

2º Serviço Notarial e Registral de Várzea Grande - MT

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 32.588.824-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 23/JAN/2004

NOME FABIO MULLER FAYAN

FILIAÇÃO SIDAEL FAYAN

E NADIJA DOS SANTOS FAYAN

NATURALIDADE S.ANDRE -SP

DATA DE NASCIMENTO 10/DEZ/1980

DOC. ORIGEM SANTO ANDRE-SP
1.SUBD-SANTO ANDRE
CN:LV.A104/FLS.565 /N.066001

CPF 218523798/55

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

AMERICAN BANK NOTE CO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

615-5

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

AMERICAN BANK NOTE LTDA

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
Av. Alzira Santana, 48 Centro Sul - Várzea Grande - Mato Grosso
FONE/FAX: (0XX65)3026-7702 - e-mail: cartorio2vgoficio2@gmail.com
CNPJ: 15007982000100

AUTENTICAÇÃO

Cópia extraída do original a cargo desta serventia. Dou fé.
VÁRZEA GRANDE/MT, 24 de maio de 2016 Horário: 9:38

VITOR DE ALCANTARA AMORIM

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro - Cod.Cartório:181 Cod.Ato:86

Selo Digital ATT 15365 R$ 2,40

Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos Funcionário: HELLEN

selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código da Serventia 181

Vitor de Alcantara Amorim
Escrevente Autorizado
2º Serviço Notarial e Registral de
Várzea Grande - MT

2º Serviço Notarial e Registral de Várzea Grande - MT

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Validade
OUT/2003

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição
218.523.798-55

Nome
FABIO MULLER FAYAN

Nascimento
10/12/1980

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 15 DE NOVEMBRO de 1889

P.M.C.
Fls 60
Rub

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
DE VÁRZEA GRANDE-MT
Av. Alzira Santana, nº. 48
CEP. 78135-626
VÁRZEA GRANDE - MT.

2º Serviço Notarial e Registral de Várzea Grande - MT

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
Av. Alzira Santana, 48 Centro Sul - Várzea Grande - Mato Grosso
FONE/FAX: (0XX65)3026-7702 - e-mail: cartorio2vgoficio2@gmail.com
CNPJ: 15007982000100

AUTENTICAÇÃO

Cópia extraída do original a cargo desta serventia. Dou fé.
VÁRZEA GRANDE/MT, 24 de maio de 2016 Horário: 9:38

VITOR DE ALCANTARA AMORIM

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro - Cod.Cartório:181 Cod.Ato:86

Selo Digital ATT 15366 R$ 2,40

Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos Funcionário: HELLEN

selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código da Serventia 181

Vitor de Alcantara Amorim
Escrevente Autorizado
2º Serviço Notarial e Registral de
Várzea Grande - MT

2º Serviço Notarial e Registral de Várzea Grande - MT

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO

NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
ALTO ARAGUAIA	MT	BRASILEIRA	SOLTEIRA

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M( ) F(X)	

FILHO DE (pai)	(mãe)
JAIME PEREIRA SANTIAGO	ANA MARIA MENDONÇA SIQUEIRA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
16/12/1979	4043362	D.G.P.C.	GO	885.384.431-00

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA PROJETADA	S/Nº

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
QUADRA 03 – CASA 19	JARDIM CERRADO	78115-864	

MUNICÍPIO	UF
VÁRZEA GRANDE	MT

Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do **ESTADO DE MATO GROSSO**

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA PROJETADA 02	S/Nº

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
QUADRA 03 – CASA 09	JARDIM CERRADO	78115-864	

MUNICÍPIO	UF	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VÁRZEA GRANDE	MT	

VALOR DO CAPITAL - RS	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
10.000,00	(DEZ MIL REAIS)

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 50.30-0/01 Atividades secundárias:	COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MÁQUINAS, CAMINHÕES, E VEÍCULOS AUTOMOTIVOS.

P.M.C.
91
04

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF / NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
13/02/2006				1 – SIM 3 – NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assistente/gerente/procurador)
Tatiana Siqueira Santiago

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
02/02/2003	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTEN
Maria Rosa Silva Cruz Analista - Mat. 8084500-26 JUCEMAT	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/02/2006 SOB Nº: 51101518066 Protocolo: 06/009883-0 TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES SECRETARIO GERAL

TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI

CNPJ/MF: 07.838.209/0001-78 – NIRE 51.600.010.467

3ª (TERCEIRO) INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

A parte a seguir nominada:

TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO, brasileira, solteira, empresaria, nascida em 16 de Dezembro de 1979, filha de Jaime Pereira Santiago e Ana Maria Mendonça Siqueira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4043362 D.G.P.C SSP/GO, inscrita no CPF nº 885.384.431-00, residente e domiciliada na Rua Projetada, s/nº, Quadra 03, Casa 19, Bairro Jardim Cerrado, Várzea Grande/MT., CEP 78.115-866.

Titular responsável pela EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, que gira nesta praça sob o nome empresarial de: **TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI**, com sede na com sede na Avenida Miguel Sutil, nº 3073, Bairro Poção, Cuiabá-MT CEP 78015-650, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.838.209/0001-78, com seu ato constitutivo arquivado na JUCEMAT sob n.º 51600010467 em 04/02/2013, por esse instrumento resolve, ALTERAR e CONSOLIDAR o seu ato constitutivo da seguinte forma:

Das Alterações

1. A sociedade passa a ter o seguinte objeto: Comercio por atacado de pecas e acessórios novos para veículos automotores, Comercio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, Comercio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados, Comercio a varejo de pecas e acessórios novos para veículos automotores, Comercio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comercio atacadista de ferragens e ferramentas, Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, Comercio atacadista de maquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças, Comercio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados, Comercio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados, Comercio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados, Locação de outros meio de transporte, sem condutor, Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas, Representantes comerciais e agentes do comercio de veículos automotores, Servicos de alinhamentos e balanceamento de veículos automotores, Servicos de borracharia para veículos automotores, Servicos de capotaria, Servicos de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, Servicos de

P.M.C.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 26/01/2016 sob nº 20168881365, 51900422531
Protocolo: 16/888136-5 de 22/01/2016
NIRE: 51600010467, 51900422531
TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI
Chancela: EF92B-AFA6D-F51C0-ADDF3-479A4-9AC01-20B10-13BE7
Cuiabá, 27/01/2016
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, Servicos de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, Servicos de manutenção e reparação elétrica e mecânica de veículos automotores, Comercio por atacado de Caminhões novos e usados.

2. A titular resolve por meio desta alteração criar 1 (uma) filial no seguinte endereço abaixo, na qual terá o mesmo ramo de atividades da Matriz, e fica destacado um capital social simbólico de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**

Filial 01 - Situada no endereço Rodovia Mario Andreaza, nº 350 C, Bairro Distrito Guarita, na cidade de Várzea Grande estado de Mato Grosso, CEP 78169-000.

3. Fica alterado o endereço residencial da Titular que passa a residir e domiciliar na Avenida Haiti, Nº 804, Complemento Edifício Belle Vie Torres II, Apto. 1802 Bairro Jardim Das Américas, na cidade de Cuiabá estado de Mato Grosso CEP 78060-618.

4. Permanece inalterada, e em pleno vigor, todas as demais cláusulas do ATO CONSTITUTIVO, que não colidam com o presente instrumento.

EM RAZÃO DA ALTERAÇÃO ACIMA EFETIVADA, O EMPRESÁRIO RESOLVE CONSOLIDAR SEU ATO CONSTITUTIVO, QUE PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO, brasileira, solteira, empresaria, nascida em 16 de Dezembro de 1979, filha de Jaime Pereira Santiago e Ana Maria Mendonça Siqueira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4043362 D.G.P.C SSP/GO, inscrita no CPF nº 885.384.431-00, residente e domiciliada na Avenida Haiti, Nº 804, Complemento Edifício Belle Vie Torres II, Apto. 1802 Bairro Jardim Das Américas, na cidade de Cuiabá estado de Mato Grosso CEP 78060-618.

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME COMERCIAL: A denominação social é **TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI,** com sede na Avenida Miguel Sutil, nº 3073, Bairro Poção, Cuiabá-MT CEP 78015-650 e a filial enumerada no endereço abaixo, com o capital simbólico de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais),

Filial 01 - Situada no endereço Rodovia Mario Andreaza, nº 350 C, Bairro Distrito Guarita, na cidade de Várzea Grande estado de Mato Grosso, CEP 78169-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO SOCIAL: O objeto mercantil da empresa é Comercio por atacado de pecas e acessórios novos para veículos automotores, Comercio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, Comercio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados, Comercio a varejo de

P.M.C.
Fls 93
Rub

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 26/01/2016 sob nº 20168881365, 51900422531
Protocolo: 16/888136-5 de 22/01/2016
NIRE: 51600010467, 51900422531
TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI
Chancela: EF92B-AFA6D-F51C0-ADDF3-479A4-9AC01-20B10-13BE7
Cuiabá, 27/01/2016
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

pecas e acessórios novos para veículos automotores, Comercio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comercio atacadista de ferragens e ferramentas, Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, Comercio atacadista de maquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças, Comercio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados, Comercio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados, Comercio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados, Locação de outros meio de transporte, sem condutor, Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas, Representantes comerciais e agentes do comercio de veículos automotores, Servicos de alinhamentos e balanceamento de veículos automotores, Servicos de borracharia para veículos automotores, Servicos de capotaria, Servicos de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, Servicos de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, Servicos de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, Servicos de manutenção e reparação elétrica e mecanica de veículos automotores.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE DURAÇÃO: O prazo de duração da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI) será por tempo indeterminado tendo iniciado suas atividades em 13/02/2006.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R$ 279.000,00 (duzentos e setenta e nove mil reais) dividido em 279.000 (duzentos e setenta e nove mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente do País.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO: A empresa será administrada pela sua titular, **TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO**, a quem caberá dentro de outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCICIO SOCIAL: O termino de cada exercício social será em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SETIMA – DA DECLARAÇÃO: Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra empresa desta modalidade.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE: A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

P.M.C.
Fls
Rub

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 26/01/2016 sob nº 20168881365, 51900422531
Protocolo: 16/888136-5 de 22/01/2016
NIRE: 51600010467, 51900422531
TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI
Chancela: EF92B-AFA6D-F51C0-ADDF3-479A4-9AC01-20B10-13BE7
Cuiabá, 27/01/2016

Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

CLÁUSULA NONA – DO DESIMPEDIMENTO: O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob efeitos de condenação, que proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO: Fica Eleito o foro da Cidade de Cuiabá/MT, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivos de **EIRELI.**

E por estar em de acordo, o empresário assina em 3 vias de igual forma e teor e consistência.

Cuiabá-MT, 14 De Janeiro de 2016.

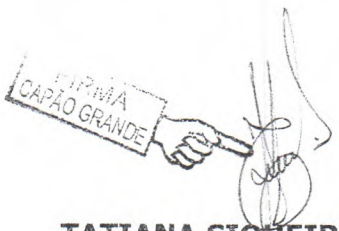

TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO
Titular-Administradora

P.M.C.
Fls 25
Rub

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 26/01/2016 sob nº 20168881365, 51900422531
Protocolo: 16/888136-5 de 22/01/2016
NIRE: 51600010467, 51900422531
TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI
Chancela: **EF92B-AFA6D-F51C0-ADDF3-479A4-9AC01-20B10-13BE7**
Cuiabá, 27/01/2016
Júlio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

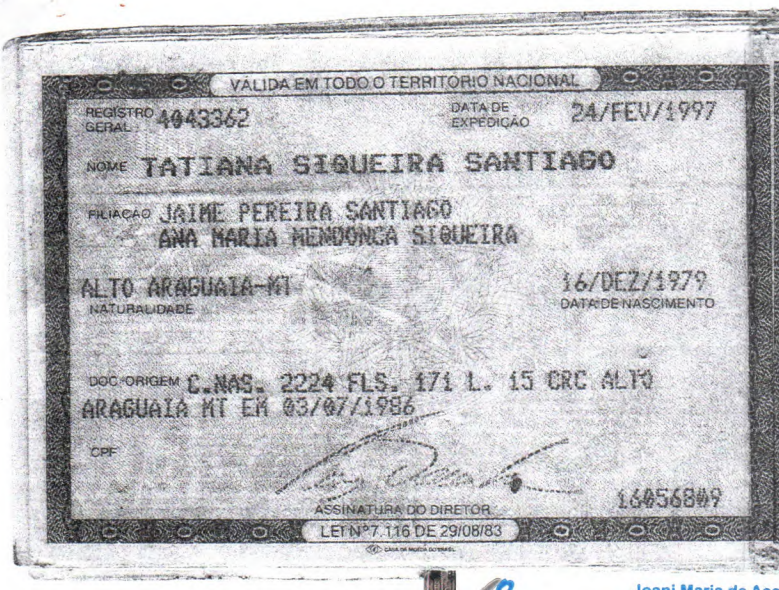
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4043362 DATA DE EXPEDIÇÃO 24/FEV/1997

NOME TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO

FILIAÇÃO JAIME PEREIRA SANTIAGO
ANA MARIA MENDONÇA SIQUEIRA

ALTO ARAGUAIA-MT NATURALIDADE 16/DEZ/1979 DATA DE NASCIMENTO

DOC ORIGEM C.NAS. 2224 FLS. 171 L. 15 CRC ALTO ARAGUAIA MT EM 03/07/1986

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR 16056809

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

DIRETORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Tatiana Siqueira Santiago
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Joani Maria de Assis Asckar - Oficial
Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim Kennedy - CEP: 78065-230
Cuiabá - Mato Grosso - Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333
www.6oficio.com.br - email:atendimento@6oficio.com.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com original apresentado. Dou fé.
Cuiabá-MT 18 de julho de 2016 Hora:14:58

Felipe Tiago dos Santos de Macedo

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro - Cod Cartório 62 Cod Ato 06
Selo Digital AUJ 66742 R$ 2,70 FELIPE RODRIGUES
Consulta www.tj.mt.gov.br/selos Valor Issqn: R$ 0,06

6º. Serviço Notarial
Registro de Imóveis da 3ª. Circunscrição
Av. Tancredo Neves, 250 - Jardim Kennedy
Joani Maria de Assis Asckar
Tabeliã
José Pires Miranda de Assis
Tabelião Substituto
Maria Auxiliadora Assis Asckar Rabaneda
2ª Tabeliã Substituta
Cuiabá - MT - Fone: (65) 3051-5300

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição
885.384.431-00

Nome
TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO

Nascimento
16/12/1979

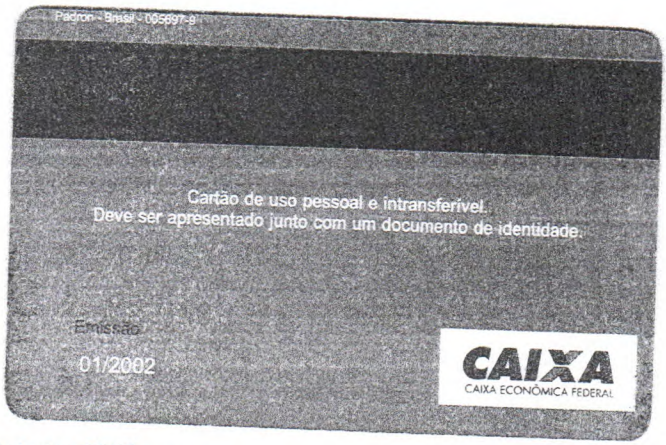
Padrão - Brasil - 005697-8

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão
01/2002

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Joani Maria de Assis Asckar - Oficial
Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim Kennedy - CEP: 78065-230
Cuiabá - Mato Grosso - Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333
www.6oficio.com.br - email:atendimento@6oficio.com.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com original apresentado. Dou fé.
Cuiabá-MT 18 de julho de 2016 Hora:14:58

Felipe Tiago dos Santos de Macedo

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro - Cod Cartório 62 Cod Ato 06
Selo Digital AUJ 66743 R$ 2,70 FELIPE RODRIGUES
Consulta www.tj.mt.gov.br/selos Valor Issqn: R$ 0,06

P.M.C.
Fls 96
Rub

6º. Serviço Notarial
Registro de Imóveis da 3ª. Circunscrição
Av. Tancredo Neves, 250 - Jardim Kennedy
Joani Maria de Assis Asckar
Tabeliã
José Pires Miranda de Assis
Tabelião Substituto
Maria Auxiliadora Assis Asckar Rabaneda
2ª Tabeliã Substituta
Cuiabá - MT - Fone: (65) 3051-5300

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 4043362 DGPC GO
CPF: 885.384.431-00
DATA NASCIMENTO: 16/12/1979
FILIAÇÃO: JAIME PEREIRA SANTIAGO
ANA MARIA MENDONCA SIQUEIRA
PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.: AB
Nº REGISTRO: 03569770025
VALIDADE: 29/10/2019
1ª HABILITAÇÃO: 15/04/2005

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
967981888

OBSERVAÇÕES: A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: VARZEA GRANDE , MT
DATA EMISSÃO: 04/11/2014

Leandro Alves Martins Jacarandá
Diretor do Departamento de Trânsito

80983300440
MT616593632

DETRAN - MT - (MATO GROSSO)

PROIBIDO PLASTIFICAR
967981888

THOMAS GREG & SONS

Joani Maria de Assis Asckar - Oficial
Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim Kennedy - CEP: 78065-230
Cuiabá - Mato Grosso - Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333
www.6oficio.com.br - email:atendimento@6oficio.com.br

Serviço Notarial e Registro de Imóveis

AUTENTICAÇÃO
Confere com original apresentado. Dou fé.
Cuiabá-MT 18 de julho de 2016 Hora:14:54

Felipe Tiago dos Santos de Macedo

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro - Cod.Cartório 82 Cod.Ato 66698
Selo Digital AUJ 66698 R$ 2,70 FELIPE RODRIGUES

Valor Isen. R$ 0,06

Consulta www.tj.mt.gov.br/selos

6º Serviço Notarial
Joani Maria de Assis Asckar
Tabeliã
José Pires Miranda de Assis
Tabelião Substituto
Maria Auxiliadora Assis Asckar Rabaneda
2ª Tabeliã Substituta
Cuiabá - MT - Fone: (66) 3051-5300

P.M.C.
Fls
Rub

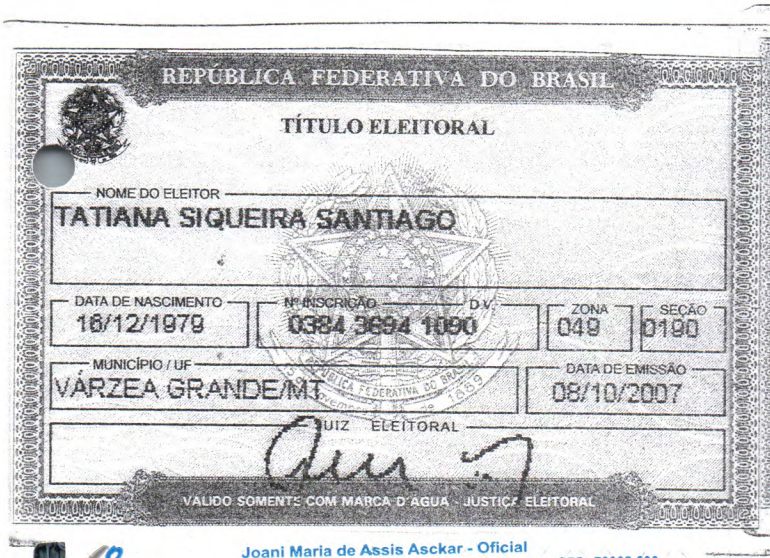

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR: TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO

DATA DE NASCIMENTO: 16/12/1979
Nº INSCRIÇÃO: 0384 3694 1090
D.V.
ZONA: 049
SEÇÃO: 0190
MUNICÍPIO / UF: VÁRZEA GRANDE/MT
DATA DE EMISSÃO: 08/10/2007

JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

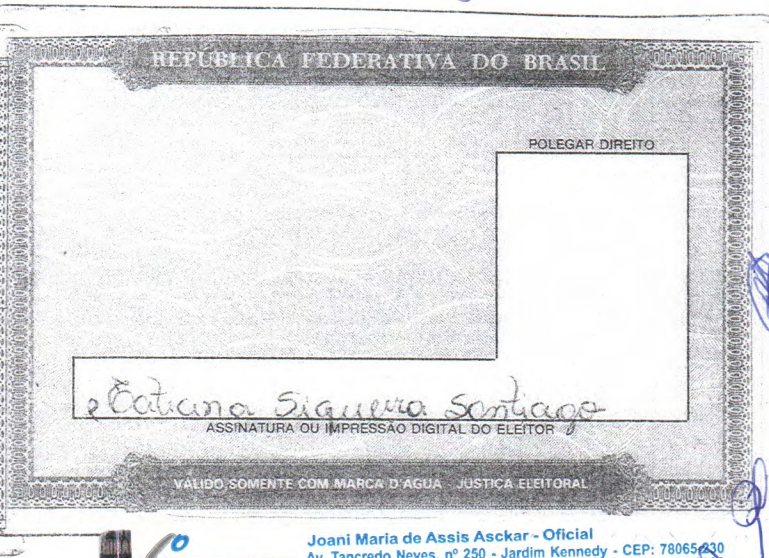

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Tatiana Siqueira Santiago
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

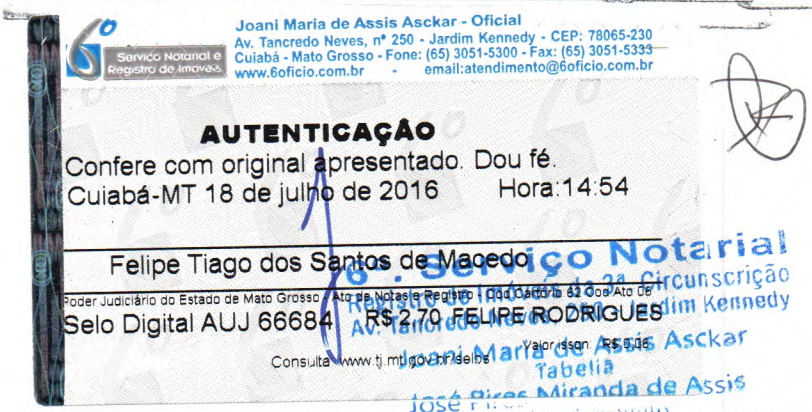

Joani Maria de Assis Asckar - Oficial
Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim Kennedy - CEP: 78065-230
Cuiabá - Mato Grosso - Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333
www.6oficio.com.br - email:atendimento@6oficio.com.br

Serviço Notarial e Registro de Imóveis

AUTENTICAÇÃO
Confere com original apresentado. Dou fé.
Cuiabá-MT 18 de julho de 2016 Hora:14:54

Felipe Tiago dos Santos de Macedo

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro - Cod.Cartório 82 Cod.Ato 66684
Selo Digital AUJ 66684 R$ 2,70 FELIPE RODRIGUES

Valor Isen. R$ 0,06

Consulta www.tj.mt.gov.br/selos

6º Serviço Notarial
Joani Maria de Assis Asckar
Tabeliã
José Pires Miranda de Assis
Tabelião Substituto
Maria Auxiliadora Assis Asckar Rabaneda
2ª Tabeliã Substituta

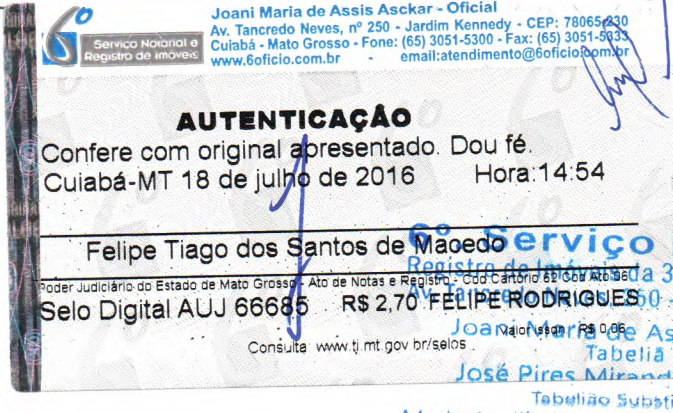

Joani Maria de Assis Asckar - Oficial
Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim Kennedy - CEP: 78065-230
Cuiabá - Mato Grosso - Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333
www.6oficio.com.br - email:atendimento@6oficio.com.br

Serviço Notarial e Registro de Imóveis

AUTENTICAÇÃO
Confere com original apresentado. Dou fé.
Cuiabá-MT 18 de julho de 2016 Hora:14:54

Felipe Tiago dos Santos de Macedo

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro - Cod.Cartório 82 Cod.Ato 66685
Selo Digital AUJ 66685 R$ 2,70 FELIPE RODRIGUES

Valor Isen. R$ 0,06

Consulta www.tj.mt.gov.br/selos

6º Serviço Notarial
Joani Maria de Assis Asckar
Tabeliã
José Pires Miranda de Assis
Tabelião Substituto
Maria Auxiliadora Assis Asckar Rabaneda
2ª Tabeliã Substituta

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 038/2016
REGISTRO DE PREÇOS TIPO: MAIOR DESCONTO PERCENTUAL POR ITEM

DECLARAÇÃO

A empresa **TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, firma devidamente estabelecida na Avenida Miguel Sutil nº 3073, Poção nesta Capital Cuiabá - MT, CEP 78.015-650, inscrita no CNPJ nº. 07.838.209/0001-78 e inscrição Estadual nº. 13.315.367-3, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Tatiana Siqueira Santiago, portador da Carteira de Identidade nº 4043362 DGPC/GO e do CPF nº 885.384.431-00, DECLARA:

QUE RECEBEMOS TODOS OS DOCUMENTOS, TENHO CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL, BEM COMO CONCORDO COM TODOS OS ITENS ESTABELCIDOS NO REFERIDO EDITAL.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé

Atenciosamente,

P.M.C.
Fls 98
Rub

Cuiabá - MT, 10 de agosto de 2016.

Carimbo do CNPJ

CNPJ: 07.838.209/0001-78
INSC. EST.: 13.315.367-3
TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI
Avenida Miguel Sutil, nº 3073
Bairro: Poção - CEP: 78015-650
CUIABÁ – MT

TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO
Sócia/Proprietária
RG: 4043362 – SSP/GO
CPF: 885.384.431-00
CNPJ: 07.838.209/0001-78

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 038/2016
REGISTRO DE PREÇOS TIPO: MAIOR DESCONTO PERCENTUAL POR ITEM

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, firma devidamente estabelecida na Avenida Miguel Sutil nº 3073, Poção nesta Capital Cuiabá - MT, CEP 78.015-650, inscrita no CNPJ nº. 07.838.209/0001-78 e inscrição Estadual nº. 13.315.367-3, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Tatiana Siqueira Santiago, portador da Carteira de Identidade nº 4043362 DGPC/GO e do CPF nº 885.384.431-00, DECLARA, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 038/2016, bem como de seus anexos e que, assim sendo, atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à participação e habilitação no mesmo.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Atenciosamente,

P.M.C.
Fls 99
Rub

Cuiabá - MT, 10 de agosto de 2016.

Carimbo do CNPJ

CNPJ: 07.838.209/0001-78
INSC. EST.: 13.315.367-3
TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI
Avenida Miguel Sutil, nº 3073
Bairro: Poção - CEP: 78015-650
CUIABÁ – MT

TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO
Sócia/Proprietária
RG: 4043362 – SSP/GO
CPF: 885.384.431-00
CNPJ: 07.838.209/0001-78

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO DISTRITO DE CAPÃO GRANDE
Rua Triângulo Mineiro, 01B - Nova Várzea Grande - Várzea Grande - MT
Fone: (0XX65) 3686-0310 - CEP 78135-305

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original
apresentado Dou fé. **********

Várzea Grande 08 de agosto de 2016 Hora 17:38

Claudia Auxiliadora de Moraes Costa

Selo Digital ATW 57246 R$ 2,70 ISSQN R$ 0,08

Consulta www.tj.mt.gov.br/selos Cod. Ato 06

Selo Digital 183

P.M.C.
Fls 100
Rubr

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	448 786
DATA DE EXPEDIÇÃO	24.04.92
NOME	CECILIA PINTO DA SILVA
FILIAÇÃO	Benedito Pinto de Oliveira Ana Vicencia Rondon
NATURALIDADE	Várzea Grande-MT
DATA DE NASCIMENTO	27.11.50
DOC. ORIGEM	Cert.Cas.nº37,Liv.3,Fls.37, Bom Su cesso-MT
CPF	208590231-68
ASSINATURA DO DIRETOR	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. ÁROLDO MENDES DE PAIVA

R | 32

Cecilia Pinto da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO DISTRITO DE CAPÃO GRANDE
Rua Triângulo Mineiro, 01B - Nova Várzea Grande - Várzea Grande - MT
Fone: (0XX65) 3686-0310 - CEP 78135-305

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original apresentado. Dou fé. **********

Várzea Grande 14 de julho de 2016 Hora: 14:22

Claudia Auxiliadora de Moraes Costa

Selo Digital ATW 50055 R$ 2,70 ISSQN: R$ 0,08

Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos Cod. Ato: 06

P.M.C.
Fls
Rub

Selo Digital
Serventia: 183

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Pelo presente instrumento particular de Constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **CECILIA PINTO DA SILVA**, brasileira, solteira, empresária, nascida no município de Várzea Grande - MT, em 27 de Novembro de 1950, filha de Benedito Pinto de Oliveira e Ana Vicência Rondon, portadora do CPF/MF 208.590.231-68 e RG nº 448.786, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Mato Grosso, residente e domiciliada na Rua Espírito Santo, nº 710, Bairro Nova Várzea Grande, CEP 78.135-700, Cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, resolve construir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, mediante as seguintes clausulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A empresa girará sob o nome empresarial **CECILIA PINTO DA SILVA EIRELI** terá sede e domicílio à Av. Alzira Santana, nº 2.380 A, Bairro Nova Era, Cidade de Várzea Grande – MT, CEP 78.130-465.
§ ÚNICO - Para consecução de seus objetivos sociais, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Capital Social é de **R$ 50.000,00 (Cinqüenta Mil Reais)**, divididos em **50.000 (Cinqüenta Mil)** quotas de valor nominal **R$ 1,00 (Hum Real)**, integralizadas, neste ato em moeda corrente do país, pelo sócio:

SÓCIOS	QUOTAS	R$ CAPITAL
CECILIA PINTO DA SILVA	50.000	50.000,00
TOTAL	50.000	50.000,00

§ ÚNICO - A responsabilidade do Titular é limitada à importância total do Capital Social integralizado.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO SOCIAL
O objeto social será: Comercio a Varejo e Atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores e serviços de manutenção, reparação elétrica, funilaria e pintura e reparação mecânica em veículos automotores.

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade iniciará suas atividades em 08 de Maio de 2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – A administração da sociedade caberá a **CECILIA PINTO DA SILVA**, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa a passivamente perante todas repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

Cartório de Capão Grande (65) 3688-0310 Rua Tiradentes

P.M.C.
Fls 102
Rub

CLÁUSULA SEXTA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico , cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA SÉTIMA – A Titular - Administradora **CECILIA PINTO DA SILVA** declara, sob as penas da Lei:
§ Primeiro - Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional;
§ Segundo - Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

CLÁUSULA OITAVA – Fica eleito o foro de Várzea Grande – Mato Grosso para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Várzea Grande – MT, 08 de Maio de 2012.

CECILIA PINTO DA SILVA
TITULAR - ADMINISTRADORA

P.M.C.
Fls 103
Rub

Testemunhas;

1) _____
FABRICIO GOMES DA SILVA
RG 1358405-7 SSP/MT
CPF 981.231.221-87

2) _____
GLEISON FABIANO VILALTA
RG 1266270-4 SSP/MT
CPF 945.617.101-91

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO DISTRITO DE CAPÃO GRANDE
RUA TRIÂNGULO MINEIRO, 01 B - NOVA VÁRZEA GRANDE - VÁRZEA GRANDE - MT
FONE: (65) 3688-0310 - CEP 78135-305
Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: CECILIA PINTO DA SILVA (2091).
Várzea Grande-MT, 17/05/2012
Dou fé. Em testemunho _____ da verdade.
Selo: ACH - 77916 R$ 4,50 Cod. do Ato: 20
Cláudia Auxiliadora de Oliveira Costa

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/05/2012 SOB Nº: 51620002596
Protocolo: 12/056279-0, DE 14/05/2012
CECILIA PINTO DA SILVA EIRELI
JOAO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA
SECRETARIO GERAL
1867090

¡EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CECILIA PINTO DA SILVA EIRELI – ME

CECILIA PINTO DA SILVA, brasileira, solteira, empresária, nascida no município de Várzea Grande - MT, em 27 de Novembro de 1950, filha de Benedito Pinto de Oliveira e Ana Vicência Rondon, portadora do CPF/MF 208.590.231-68 e RG nº 448.786, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Mato Grosso, residente e domiciliada na Rua Espírito Santo, nº 710, Bairro Nova Várzea Grande, CEP 78.135-700, Cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, única sócia da empresa **CECILIA PINTO DA SILVA EIRELI - ME**, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o **NIRE 51600002596** registrado em **21/05/2012** e **CNPJ nº 15.593.959/0001-55**, localizada à **Av. Alzira Santana, nº 2.380 A, Bairro Nova Era, Município de Várzea Grande – MT, CEP 78.130-465.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESÁRIAL E SÉDE.

A Empresa permanecerá sob o nome empresarial **CECILIA PINTO DA SILVA EIRELI - ME**, e altera sua sede e domicílio para a Rua G, Quadra 32, Casa 23, Residencial Athaide Monteiro da Silva, Município de Várzea Grande – MT, CEP 78.131-054.

P.M.C. Fls 104 Rub

CLÁUSULA SEGUNDA – CAPITAL SOCIAL

A sócia **CECILIA PINTO DA SILVA** integraliza neste ato em moeda corrente deste país **15.000 (Quinze Mil)** quotas de valor nominal de **R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)** alterando o Capital Social da sociedade para o valor de **R$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais)**, divididos em **65.000 (Sessenta e Cinco Mil)** quotas de valor nominal **R$ 1,00 (um Real)**, integralizadas, em moeda corrente do país, pela sócia:

SÓCIOS	QUOTAS	R$ CAPITAL
CECILIA PINTO DA SILVA	65.000	65.000,00
TOTAL	65.000	65.000,00

CLÁSULA TERCEIRA – OBJETO SOCIAL

O objeto social permanece: Comercio a Varejo e Atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores e serviços de manutenção, reparação elétrica, funilaria e pintura e reparação mecânica em veículos automotores.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade iniciou suas atividades em 08 de Maio de 2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁSULA QUINTA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade da sócia é limitada a importância total do Capital Social Integralizado.

CLÁUSULA SEXTA – ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME EMPRESÁRIAL

A administração da sociedade caberá a **CECILIA PINTO DA SILVA,** com os poderes atribuições de administrar os negócios sociais, inclusive assinar pela empresa separadamente, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

P.M.C. Fls 105 Rub

CLÁUSULA SÉTIMA – LUCROS E/OU PREJUÍZOS

Ao términc de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo à sócia, na proporção de suas quotas, lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA OITAVA – DELIBERAÇÃO DAS CONTAS

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a sócia deliberará sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA NONA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela sócia.

CLÁUSULA DÉCIMA – PRÓ - LABORE

A sócia poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró – labore", observadas as condições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do (s) sócio (s) remanescente (s), os valores de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRÁFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação seu sócio.

CLÚSULA DÉCIMA SEGUNDA – DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE SOCIEDADE

O (s) Administrador (s) declara (m), sob as panas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cartório de Capão Grande (85) 3686-0310 Rua Triângulo Mineiro, nº 01 - MT

P.M.C.
Fls 106
Rub

CLÁSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro de Várzea Grande – Mato Grosso para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias.

Várzea Grande – MT, 01 de Novembro de 2012.

CECILIA PINTO DA SULVA
TITULAR - ADMINISTRADORA

Testemunhas;

1) _____
FABRICIO GOMES DA SILVA
RG 1358405-7 SSP/MT
CPF 981.231.221-87

2) _____
VALDERI LANSIN RIBEIRO
RG 1189125-4 SSP/MT
CPF 000.240.651-96

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2012 SOB Nº 20121165906
Protocolo: 12/116590-6 DE 08/11/2012
Empresa: 51 6 0000259 6
CECILIA PINTO DA SILVA
EIRELI ME
JOAO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA
SECRETARIO GERAL
1782132

P.M.C.
Fls 107
Rub

ANEXO IV
PREGÃO PRESENCIA Nº038/2016

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT
REF.: **Pregão Presencial Nº 038/2016**.
TIPO: MAIOR DESCONTO PERCENTUAL POR ITEM

PROCURAÇÃO

A empresa, CECILIA PINTO DA SILVA EIRELI ME, com sede à Rua G, Qd. 32 nº 23, Res. Athaide Monteiro, Várzea Grande/MT, inscrita no CNPJ sob nº 15.593.959/0001-55, neste ato representada pela Sra. CECILIA PINTO DA SILVA, portadora da cédula de identidade RG 448.786 SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº 208.590.231-68, residente e domiciliada na Rua Espirito Santo, nº 710, Nova Várzea Grande, Várzea Grande/MT, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça às vezes para fins licitatórios, confere-os ao Senhor **ANDERSON RICARDO HATSCHBACH**, vendedor, portador da cédula de identidade RG 18504612 SEJUSP/MT, e inscrito no CPF sob o nº 027.730.411-35, para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas, **ASSINAR DOCUMENTAÇÃO E ANEXOS**, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

FIRMA CAPÃO GRANDE

Várzea Grande/MT,08 de agosto de 2016.

Cecilia Pinto da Silva

CECILIA PINTO DA SILVA
CPF nº 208.590.231-68
OUTORGANTE

ANDERSON RICARDO HATSCHBACH
CPF nº 027.730.411-35
OUTORGADO

P.M.C.
Fls 108
Rub

CECILIA PINTO DA SILVA EIRELI ME
CNPJ Nº 15.593.959/0001-55 IE.Nº 13.455.199-0
Rua G, Qd. 32 nº 23 – Residencial Athaide Monteiro Várzea Grande/MT - 78.131-054 Tel: 65-3684.0546 Email: soonibuscuiaba@gmail.com

ÔNIBUS

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIA Nº038/2016

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT

REF.: **Pregão Presencial Nº 038/2016.**

TIPO: MAIOR DESCONTO PERCENTUAL POR ITEM

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa, CECILIA PINTO DA SILVA EIRELI ME, com sede à Rua G, Qd. 32 nº 23, Res. Athaide Monteiro, Várzea Grande/MT, inscrita no CNPJ sob nº 15.593.959/0001-55, neste ato representada pela Sra. CECILIA PINTO DA SILVA, portadora da cédula de identidade RG 448.786 SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº 208.590.231-68, residente e domiciliada na Rua Espirito Santo, nº 710, Nova Várzea Grande, Várzea Grande/MT, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça às vezes para fins licitatórios, confere-os ao Senhor **ANDERSON RICARDO HATSCHBACH**, vendedor, portador da cédula de identidade RG 18504612 SEJUSP/MT, e inscrito no CPF sob o nº 027.730.411-35, para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas, **ASSINAR DOCUMENTAÇÃO E ANEXOS**, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

FIRMA CAPÃO GRANDE

Várzea Grande/MT,08 de agosto de 2016.

Cecília Pinto da Silva

CECILIA PINTO DA SILVA

CPF nº 208.590.231-68

OUTORGANTE

P.M.C. Fls 109 Rub

ANDERSON RICARDO HATSCHBACH

CPF nº 027.730.411-35

OUTORGADO

ANEXO VII
PREGÃO PRESENCIA Nº038/2016

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT
REF.: **Pregão Presencial Nº 038/2016**.
TIPO: MAIOR DESCONTO PERCENTUAL POR ITEM

DECLARAÇÃO

A empresa, CECILIA PINTO DA SILVA EIRELI ME, com sede à Rua G, Qd. 32 nº 23, Res. Athaide Monteiro, Várzea Grande/MT, inscrita no CNPJ sob nº 15.593.959/0001-55, neste ato representada pela Sra. CECILIA PINTO DA SILVA, portadora da cédula de identidade RG 448.786 SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº 208.590.231-68, residente e domiciliada na Rua Espirito Santo, nº 710, Nova Várzea Grande, Várzea Grande/MT, **DECLARA,** sob as penas da lei, que:

- QUE RECEBI TODOS OS DOCUMENTOS, TENHO CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL, BEM COMO CONCORDO COM TODOS OS ITENS ESTABELCIDOS NO REFERIDO EDITAL

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Várzea Grande/MT 08 de agosto de 2016

Cecilia Pinto da Silva
CECILIA PINTO DA SILVA
CNPJ n° 15.593.959/0001-55
CPF nº 208.590.231-68
PROPRIETARIA

CNPJ: 15.593.959/0001-55
Insc.Est. 13.455.199-0
CECILIA PINTO DA SILVA EIRELI-ME
Rua. G Qd. 32, nº 23
Residencial Athaide Monteiro
CEP: 78.131-054
Várzea Grande — MT

P.M.C.
Fls 110
Rub

ÔNIBUS

ANEXO VIII
PREGÃO PRESENCIA Nº038/2016

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT
REF.: **Pregão Presencial Nº 038/2016.**
TIPO: MAIOR DESCONTO PERCENTUAL POR ITEM

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

A empresa, CECILIA PINTO DA SILVA EIRELI ME, com sede à Rua G, Qd. 32 nº 23, Res. Athaide Monteiro, Várzea Grande/MT, inscrita no CNPJ sob nº 15.593.959/0001-55, neste ato representada pela Sra. CECILIA PINTO DA SILVA, portadora da cédula de identidade RG 448.786 SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº 208.590.231-68, residente e domiciliada na Rua Espirito Santo, nº 710, Nova Várzea Grande, Várzea Grande/MT, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA,** sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estando apta a usufruir do tratamento diferenciado favorecido estabelecido nos arts. 42 à 45 da mesma Lei Complementar.

(x) MICROEMPRESA – ME.

Várzea Grande/MT 08 de agosto de 2016

Cecilia Pinto da Silva
CECILIA PINTO DA SILVA
CNPJ n° 15.593.959/0001-55
CPF nº 208.590.231-68
PROPRIETARIA

CNPJ: 15.593.959/0001-55
Insc.Est. 13.455.199-0
CECILIA PINTO DA SILVA EIRELI-ME
Rua. G Qd. 32, nº 23
Residencial Athaide Monteiro
CEP: 78.131-054
Várzea Grande — MT

P.M.C.
Fls 111

JUCEMAT
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Certidão Simplificada para empresários individuais, Sociedades Empresáriais, Anônimas, Cooperativas, exceto a Matriz e Filiais de outra UF

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: CECILIA PINTO DA SILVA EIRELI ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
NIRE (Sede)	CNPJ	Arquivamento do Ato Constitutivo	Início de Atividade
51600002596	15.593.959/0001-55	21/05/2012	08/05/2012
Endereço: RUA G, QD 32 CASA 23, RES ATHAIDE MONTEIRO DA SILVA, VÁRZEA GRANDE, MT - CEP: 78131-054			
OBJETO SOCIAL			
COMERCIO A VAREJO E ATACADO DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO ELÉTRICA, FUNILARIA E PINTURA E REPARAÇÃO MECANICA EM VEICULOS AUTOMOTORES.			
CAPITAL SOCIAL			PORTE
R$ 65.000,00(Sessenta e Cinco Mil Reais)			Microempresa
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO			SITUAÇÃO
			REGISTRO ATIVO
Data 19/05/2016	Número 20160320283		Status Sem Status
Ato: 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO Evento: 223 - BALANCO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: 51600002596 CNPJ: 15.593.959/0001-55 RUA G QD 32 CASA 23, RES ATHAIDE MONTEIRO DA SILVA, VÁRZEA GRANDE, MT - CEP: 78131-054			
SÓCIO(S) E ADMINISTRADOR(ES)			
Nome do Empresário: CECILIA PINTO DA SILVA Identidade: 448786 CPF: 208.590.231-68 Estado Civil: Solteiro Regime de bens:			
OBSERVAÇÕES			

CUIABÁ 04/08/2016

JÚLIO FREDERICO MÜLLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

P.M.C.
Fls 122
Rub

protocolo: 168432323

CONTROLE: 2.082.516.887.174.43 CPF SOLICITANTE: 15.593.959/0001-55 NIRE: 51600002596 Emitida: 04/08/2016 10:32:35 - CERTIDÃO SIMPLIFICAD

Fabio Augusto Hatje – Comercio Me

Rua Ferreira Mendes, 660
CEP 78.540-000 – Centro – Cláudia – MT

ANEXO I

PREGÃO Nº 0038/2016 – REGISTRO DE PREÇOS

Fabio Augusto Hajte – Comercio Me
CNPJ: 15.019.438/0001-99
ENDEREÇO: Rua Ferreira Mendes, 660

15.019.438/0001-99
FABIO AUGUSTO HATJE
COMÉRCIO - ME
Rua Ferreira Mendes, 660 - Bairro Centro
CEP 78.540-000
CLÁUDIA - MATO GROSSO

PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT
Aos cuidados da Pregoeira Oficial

Referente: **Proposta de Preços - Pregão Presencial nº 038/2016**
Tipo: **Maior Desconto percentual por item**

Nome Fantasia: Auto Peças e Mecânica Talau	
Razão Social: Fabio Augusto Hajte - Comercio Me	
CNPJ: 15.019.438/0001-99	**Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não) Sim**
Endereço: Rua Ferreira Mendes, 660	
Bairro: Centro	**Cidade: Cláudia – MT**
CEP: 78.540-000	**E-mail: fabiohatje@hotmail.com**
Telefone: (66) 3546 1288	**Fax:**
Banco: Banco do Brasil	**Conta Bancária: 1268-8**
Nome e nº da Agência: Banco Brasil Agencia 5911-0	

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS E ACESSORIOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEICULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT, CONFORME CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.

P.M.C.
Fls 173
Rub.

PARA VEICULOS PESADOS			
ESPECIFICAÇÃO	TABELA / REFERÊNCIA DE DESCONTO	MARCA	DESCONTO (%)
PREÇAS MECANICAS PARA VEICULOS PESADOS			
Fornecimento de Peças Mecânicas para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS E CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZ VALOR	MERCEDES BENZ	1%
Fornecimento de Peças Mecânicas	MÉDIA DE	MERCEDES	1%

Fabio Augusto Hatje – Comercio Me

Rua Ferreira Mendes, 660
CEP 78.540-000 – Centro – Cláudia – MT

para ONIBUS E CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia-MT	PREÇOS	BENZ	
Fornecimento de Peças Mecânicas para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS E CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	VOLKSVAGEM	1%
Peças Mecânicas para CAMINHOES da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	FORD	1%
Fornecimento de Peças Mecânicas para CAMINHOES da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	FORD	1%
Fornecimento de Peças Mecânicas para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	MARCOPOLO/ VOLARE/ AGRALE	1%
Fornecimento de Peças Mecânicas para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	MARCOPOLO/ VOLARE/ AGRALE	1%
Fornecimento de Peças Mecânicas para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	IVECO	1%
Fornecimento de Peças Mecânicas para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	IVECO	1%

P.M.C.
Fls 114
Rub

ACESSORIOS PARA VEICULOS PESADOS			
ESPECIFICAÇÃO	TABELA / REFERÊNCIA DE DESCONTO	MARCA	DESCONTO (%)
Fornecimento de Acessórios para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS E CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	MERCEDES BENZ	1%
Fornecimento de Acessórios para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS E CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	MERCEDES BENZ	1%
Fornecimento de Acessórios para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS E CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	VOLKSVAGEM	1%
Fornecimento de Acessórios para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS E CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	VOLKSVAGEM	1%

15.019.438/0001-99
FABIO AUGUSTO HATJE
COMÉRCIO - ME
Rua Ferreira Mendes, 660 - Bairro Centro
CEP 78.540-000
CLÁUDIA - MATO GROSSO

Fabio Augusto Hatje – Comercio Me

Rua Ferreira Mendes, 660
CEP 78.540-000 – Centro – Cláudia – MT

Fornecimento de Acessórios para CAMINHOES da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	FORD	1%
Fornecimento de Acessórios para CAMINHOES da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	FORD	1%
Acessórios para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	MARCOPOLO/ VOLARE/ AGRALE	1%
Fornecimento de Acessórios para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	MARCOPOLO/ VOLARE/ AGRALE	1%
Fornecimento de Acessórios para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	IVECO	1%
Fornecimento de Acessórios para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS E CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	IVECO	1%

P.M.C.
Fls 115
Rub.

PARA VEICULOS LEVES			
PEÇAS MECANICAS PARA VEICULOS LEVES			
ESPECIFICAÇÃO	TABELA / REFERÊNCIA DE DESCONTO	MARCA	DESCONTO (%)
Fornecimento de Peças Mecânicas para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	VOLSKSVAGEM	5%
Fornecimento de Peças Mecânicas para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	VOLSKSVAGEM	5%
Fornecimento de Peças Mecânicas para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	FIAT	5%
Fornecimento de Peças Mecânicas para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	FIAT	5%
Fornecimento de Peças Mecânicas para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	CHEVROLET	5%
Fornecimento de Peças Mecânicas para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	CHEVROLET	5%
Fornecimento de Peças Mecânicas para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	FORD	5%
Fornecimento de Peças Mecânicas	MÉDIA DE	FORD	5%

45.019.436/0001-99
FABIO AUGUSTO HATJE
COMÉRCIO - ME
Rua Ferreira Mendes, 660 - Bairro Centro
CEP 78.540-000
CLÁUDIA - MATO GROSSO

para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	PREÇOS		
Fornecimento de Peças Mecânicas para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	CITROEN	1%
Fornecimento de Peças Mecânicas para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	CITROEN	1%
Fornecimento de Peças Mecânicas para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	RENAULT	1%
Fornecimento de Peças Mecânicas para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	RENAULT	1%
Fornecimento de Peças Mecânicas para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	NISSAN	16%
Fornecimento de Peças Mecânicas para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	NISSAN	5%

P.M.C.
Fls 116
Rub

ACESSORIOS PARA VEICULOS LEVES			
ESPECIFICAÇÃO	TABELA / REFERÊNCIA DE DESCONTO	MARCA	DESCONTO (%)
Fornecimento de Acessórios para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	VOLSKSVAGEM	1%
Fornecimento de Acessórios para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	VOLSKSVAGEM	1%
Fornecimento de Acessórios para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	FIAT	1%
Acessórios para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	FIAT	1%
Fornecimento de Acessórios para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	CHEVROLET	1%
Fornecimento de Acessórios para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	CHEVROLET	1%
Fornecimento de Acessórios para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	FORD	1%
Fornecimento de Acessórios para utilitários e veículos leves da Frota	MÉDIA DE PREÇOS	FORD	1%

15.019.428/0001-99
FABIO AUGUSTO HATJE
COMERCIO - ME
Rua Ferreira Mendes, 660 - Bairro Centro
CEP 78.540-000
CLÁUDIA - MATO GROSSO

Fabio Augusto Hatje – Comercio Me

Rua Ferreira Mendes, 660
CEP 78.540-000 – Centro – Cláudia – MT

Municipal de Cláudia-MT			
Fornecimento de Acessórios para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	CITROEN	1%
Fornecimento de Acessórios para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	CITROEN	1%
Fornecimento de Acessórios para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	RENAULT	1%
Fornecimento de Acessórios para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	RENAULT	1%
Fornecimento de Acessórios para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	NISSAN	1%
Fornecimento de Acessórios para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	NISSAN	1%

VALIDADE DA PROPOSTA: 12 meses
FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL.
Prazo de entrega: Conforme Edital
Representante legal: Fabio Augusto Hajte
CPF: 886.516.141-87

Cláudia/MT, 08 de Agosto de 2016

Fabio Augusto Hajte – Comercio Me

Fabio Augusto Hatje
CPF - 886.516.141-87

15.019.438/0001-99
FABIO AUGUSTO HATJE
COMÉRCIO - ME
Rua Ferreira Mendes, 660 - Bairro Centro
CEP 78.540-000
CLÁUDIA - MATO GROSSO

P.M.C.
Fls 17
Rub

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIA Nº038/2016

À

PARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT

Aos cuidados da Pregoeira Oficial

Referente: **Proposta de Preços - Pregão Presencial nº 038/2016**

Tipo: MAIOR DESCONTO PERCENTUAL POR ITEM POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS E ACESSORIOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEICULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT, CONFORME CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Nome de Fantasia: SÓ ÔNIBUS	
Razão Social: CECILIA PINTO DA SILVA EIRELI ME	
CNPJ: 15.593.959/0001-55	**Optante pelo SIMPLES? Sim**
Insc. Estadual: 13.455.199-0	
Endereço: RUA G, QD. 32 Nº 23	
Bairro: RESIDENCIAL ATHAIDE MONTEIRO	**Cidade: VÁRZEA GRANDE**
CEP: 78.131-054	**E-MAIL: soonibuscuiaba@gmail.com**
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias	
Telefone: 65-3684-0546	**Fax:**
Banco: CAIXA ECONOMICA FEDERAL	**Conta bancária: 1401-6**
Nome e n.º da Agência: PANTANEIRA - 2985	

PARA VEÍCULOS PESADOS			
ESPECIFICAÇÃO	**TABELA/ REFERÊNCIA DE DESCONTO**	**MARCA**	**DESCONTO %**
PEÇAS MECANICAS PARA VEÍCULOS PESADOS			
Fornecimento de Peças Mecânicas para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS E CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	MERCEDES BENZ	2% (dois por cento)
Fornecimento de Peças Mecânicas para ONIBUS E CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	MERCEDES BENZ	2% (dois por cento)
Fornecimento de Peças Mecânicas para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS E CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	VOLKSVAGEM	2% (dois por cento)
Fornecimento de Peças Mecânicas para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS E CAMINHÕES da Frota Municipal de	MÉDIA DE PREÇOS	VOLKSVAGEM	2% (dois por cento)

P.M.C. Fls 119 Rub

Cecilia

Cláudia-MT			
Fornecimento de Peças Mecânicas para CAMINHOES da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	FORD	2% (dois por cento)
Fornecimento de Peças Mecânicas para CAMINHOES da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	FORD	2% (dois por cento)
Fornecimento de Peças Mecânicas para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	MARCOPOLO/ VOLARE/ AGRALE	2% (dois por cento)
Fornecimento de Peças Mecânicas para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	MARCOPOLO/ VOLARE/ AGRALE	2% (dois por cento)
Fornecimento de Peças Mecânicas para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	IVECO	2% (dois por cento)
Fornecimento de Peças Mecânicas para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	IVECO	2% (dois por cento)
ACESSORIOS PARA VEÍCULOS PESADOS			
Fornecimento de Acessórios para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS E CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	MERCEDES BENZ	2% (dois por cento)
Fornecimento de Acessórios para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS E CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	MERCEDES BENZ	2% (dois por cento)
Fornecimento de Acessórios para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS E CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	VOLKSVAGEM	2% (dois por cento)
Fornecimento de Acessórios para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS E CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	VOLKSVAGEM	2% (dois por cento)
Fornecimento de Acessórios para CAMINHOES da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	FORD	2% (dois por cento)

P.M.C.
Fls 120
Fud

CECILIA PINTO DA SILVA EIRELI ME
CNPJ Nº 15.593.959/0001-55 IE.Nº 13.455.199-0
Rua G, Qd. 32 nº 23 – Residencial Athaide Monteiro Várzea Grande/MT - 78.131-054 Tel: 65-3684.0546 Email: soonibuscuiaba@gmail.com

Cecilia

Fornecimento de Acessórios para CAMINHOES da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	FORD	2% (dois por cento)
Fornecimento de Acessórios para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	MARCOPOLO/ VOLARE/ AGRALE	2% (dois por cento)
Fornecimento de Acessórios para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	MARCOPOLO/ VOLARE/ AGRALE	2% (dois por cento)
Fornecimento de Acessórios para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	IVECO	2% (dois por cento)
Fornecimento de Acessórios para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS E CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	IVECO	2% (dois por cento)
PARA VEÍCULOS LEVES **PEÇAS MECANICAS PARA VEICULOS LEVES**			
Fornecimento de Peças Mecânicas para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	VOLSKSVAGEM	2% (dois por cento)
Fornecimento de Peças Mecânicas para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	VOLSKSVAGEM	2% (dois por cento)
Fornecimento de Peças Mecânicas para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	FIAT	2% (dois por cento)
Fornecimento de Peças Mecânicas para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	FIAT	2% (dois por cento)
Fornecimento de Peças Mecânicas para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	CHEVROLET	2% (dois por cento)
Fornecimento de Peças Mecânicas para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	CHEVROLET	2% (dois por cento)
Fornecimento de Peças Mecânicas para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	FORD	2% (dois por cento)

P.M.C.
Fls 121
Rub

CECILIA PINTO DA SILVA EIRELI ME
CNPJ Nº 15.593.959/0001-55 IE.Nº 13.455.199-0
Rua G, Qd. 32 nº 23 – Residencial Athaide Monteiro Várzea Grande/MT - 78.131-054 Tel: 65-3684.0546 Email: soonibuscuiaba@gmail.com

Cecília

Fornecimento de Peças Mecânicas para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	FORD	2% (dois por cento)
Fornecimento de Peças Mecânicas para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	CITROEN	2% (dois por cento)
Fornecimento de Peças Mecânicas para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	CITROEN	2% (dois por cento)
Fornecimento de Peças Mecânicas para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	RENAULT	2% (dois por cento)
Fornecimento de Peças Mecânicas para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	RENAULT	2% (dois por cento)
Fornecimento de Peças Mecânicas para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	NISSAN	2% (dois por cento)
Fornecimento de Peças Mecânicas para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	NISSAN	2% (dois por cento)
ACESSORIOS PARA VEICULOS LEVES			
Fornecimento de Acessórios para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	VOLSKSVAGEM	2% (dois por cento)
Fornecimento de Acessórios para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	VOLSKSVAGEM	2% (dois por cento)
Fornecimento de Acessórios para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	FIAT	2% (dois por cento)
Fornecimento de Acessórios para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	FIAT	2% (dois por cento)
Fornecimento de Acessórios para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	CHEVROLET	2% (dois por cento)
Fornecimento de Acessórios para utilitários e veículos leves da Frota	MÉDIA DE PREÇOS	CHEVROLET	2% (dois por cento)

P.M.C.
Fls 122
Rub

Cecilia

SO ÔNIBUS

Municipal de Cláudia-MT			
Fornecimento de Acessórios para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	FORD	2% (dois por cento)
Fornecimento de Acessórios para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	FORD	2% (dois por cento)
Fornecimento de Acessórios para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	CITROEN	2% (dois por cento)
Fornecimento de Acessórios para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	CITROEN	2% (dois por cento)
Fornecimento de Acessórios para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	RENAULT	2% (dois por cento)
Fornecimento de Acessórios para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	RENAULT	2% (dois por cento)
Fornecimento de Acessórios para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	NISSAN	2% (dois por cento)
Fornecimento de Acessórios para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	NISSAN	2% (dois por cento)

Forma de Pagamento: CONFORME EDITAL
Validade da Proposta: (mínimo 60 dias)
Prazo de Entrega: CONFORME EDITAL

Várzea Grande/MT 08 de agosto de 2016

Cecilia Pinto da Silva

CECILIA PINTO DA SILVA
CNPJ n° 15.593.959/0001-55
CPF nº 208.590.231-68
PROPRIETARIA

P.M.C.
Fls 123
Rub

CNPJ: 15.593.959/0001-55
Insc.Est. 13.455.199-0
CECILIA PINTO DA SILVA EIRELI-ME
Rua. G Qd. 32, n° 23
Residencial Athaide Monteiro
CEP: 78.131-054
Várzea Grande — MT

AVD
Macropeças

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Nome de Fantasia: MACROPEÇAS	
Razão Social: TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI	
CNPJ: 07.838.209/0001-78	**Insc. Estadual: 13.315.367-3**
Endereço: AVENIDA MIGUEL SUTIL Nº 3073	**Optante pelo SIMPLES: Não**
Bairro: POÇÃO	**Cidade: CUIABÁ - MT**
CEP: 78.015-650	**E-MAIL: macropecas4_vg@terra.com.br**
Telefone: (65) 3682 – 3159	**Fax: (65) 3682 – 3592**
Banco: Brasil	**Conta Bancária: 50.486 – 6**
Nome e n.º da Agência: Cristo Rei 3940 – 3	

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT
AOS CUDADOS DA PREGOEIRA OFICIAL
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 038/2016
REGISTRO DE PREÇOS TIPO: MAIOR DESCONTO PERCENTUAL POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÊNICAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT, CONFORME CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

PARA VEÍCULOS PESADOS			
ESPECIFICAÇÃO	**TABELA REFERÊNCIA DE DESCONTO**	**MARCA**	**DESCONTO %**
PEÇAS MECANICAS PARA VEÍCULOS PESADOS			
Fornecimento de Peças Mecânicas para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS E CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	MERCEDES BENZ	3,00% (Três por cento)
Fornecimento de Peças Mecânicas para ONIBUS E CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	MERCEDES BENZ	3,00% (Três por cento)
Fornecimento de Peças Mecânicas para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS E CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	VOLKSVAGEM	3,00% (Três por cento)
Fornecimento de Peças Mecânicas para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS E CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	VOLKSVAGEM	3,00% (Três por cento)

P.M.C.
Fls 125
Rub

Fornecimento de Peças Mecânicas para CAMINHOES da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	FORD	3,00% (Três por cento)
Fornecimento de Peças Mecânicas para CAMINHOES da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	FORD	3,00% (Três por cento)
Fornecimento de Peças Mecânicas para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	MARCOPOLO/ VOLARE / AGRALE	3,00% (Três por cento)
Fornecimento de Peças Mecânicas para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	MARCOPOLO/ VOLARE / AGRALE	3,00% (Três por cento)
Fornecimento de Peças Mecânicas para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	IVECO	3,00% (Três por cento)
Fornecimento de Peças Mecânicas para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	IVECO	3,00% (Três por cento)

ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS PESADOS			
Fornecimento de Acessórios para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS E CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	MERCEDES BENZ	3,00% (Três por cento)
Fornecimento de Acessórios para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS E CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	MERCEDES BENZ	3,00% (Três por cento)
Fornecimento de Acessórios para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS E CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	VOLKSVAGEM	3,00% (Três por cento)
Fornecimento de Acessórios para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS E CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	VOLKSVAGEM	3,00% (Três por cento)
Fornecimento de Acessórios para CAMINHOES da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	FORD	3,00% (Três por cento)
Fornecimento de Acessórios para CAMINHOES da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	FORD	3,00% (Três por cento)
Fornecimento de Acessórios para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	MARCOPOLO/ VOLARE / AGRALE	3,00% (Três por cento)

P.M.C.
Fls 126
Rub

Fornecimento de Acessórios para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	MARCOPOLO/ VOLARE / AGRALE	3,00% (Três por cento)
Fornecimento de Acessórios para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	IVECO	3,00% (Três por cento)
Fornecimento de Acessórios para ONIBUS, MICROONIBUS, VANS E CAMINHÕES da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	IVECO	3,00% (Três por cento)

PARA VEÍCULOS LEVES			
PEÇAS MECÂNICAS PARA VEÍCULOS LEVES			
Fornecimento de Peças Mecânicas para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	VOLSKSVAGEM	3,00% (Três por cento)
Fornecimento de Peças Mecânicas para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	VOLSKSVAGEM	3,00% (Três por cento)
Fornecimento de Peças Mecânicas para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	FIAT	3,00% (Três por cento)
Fornecimento de Peças Mecânicas para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	FIAT	3,00% (Três por cento)
Fornecimento de Peças Mecânicas para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	CHEVROLET	3,00% (Três por cento)
Fornecimento de Peças Mecânicas para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	CHEVROLET	3,00% (Três por cento)
Fornecimento de Peças Mecânicas para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	FORD	3,00% (Três por cento)
Fornecimento de Peças Mecânicas para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	FORD	3,00% (Três por cento)
Fornecimento de Peças Mecânicas para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	CITROEN	3,00% (Três por cento)
Fornecimento de Peças Mecânicas para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	CITROEN	3,00% (Três por cento)
Fornecimento de Peças Mecânicas para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	RENAULT	3,00% (Três por cento)

P.M.C.
FLS 127
RUB

Fornecimento de Peças Mecânicas para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	RENAULT	3,00% (Três por cento)
Fornecimento de Peças Mecânicas para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	NISSAN	3,00% (Três por cento)
Fornecimento de Peças Mecânicas para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	NISSAN	3,00% (Três por cento)

ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LEVES			
Fornecimento de Acessórios para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	VOLSKSVAGEM	3,00% (Três por cento)
Fornecimento de Acessórios para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	VOLSKSVAGEM	3,00% (Três por cento)
Fornecimento de Acessórios para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	FIAT	3,00% (Três por cento)
Fornecimento de Acessórios para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	FIAT	3,00% (Três por cento)
Fornecimento de Acessórios para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	CHEVROLET	3,00% (Três por cento)
Fornecimento de Acessórios para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	CHEVROLET	3,00% (Três por cento)
Fornecimento de Acessórios para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	FORD	3,00% (Três por cento)
Fornecimento de Acessórios para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	FORD	3,00% (Três por cento)
Fornecimento de Acessórios para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	CITROEN	3,00% (Três por cento)
Fornecimento de Acessórios para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	CITROEN	3,00% (Três por cento)
Fornecimento de Acessórios para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	RENAULT	3,00% (Três por cento)
Fornecimento de Acessórios para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	RENAULT	3,00% (Três por cento)

P.M.C.
Fls 28
Rub

Fornecimento de Acessórios para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	NISSAN	3,00% (Três por cento)
Fornecimento de Acessórios para utilitários e veículos leves da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	NISSAN	3,00% (Três por cento)

FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL.

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL.

VALIDADE DA PROPOSTA: MÍNIMO 60 (SESSENTA) DIAS.

Atenciosamente,

Cuiabá - MT, 10 de agosto de 2016.

Carimbo do CNPJ

CNPJ: 07.838.209/0001-78
INSC. EST.: 13.315.367-3
TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI
Avenida Miguel Sutil, nº 3073
Bairro: Poção - CEP: 78015-650
CUIABÁ – MT

TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO
Sócia/Proprietária
RG: 4043362 – SSP/GO
CPF: 885.384.431-00
CNPJ: 07.838.209/0001-78

P.M.C.
Fls 129
Rub

AGRALE

D E C L A R A Ç Ã O

Declaramos para os devidos fins de direito, especialmente para fazer prova junto a Órgãos Públicos em geral, que a Empresa TATIANA SIQUERA SANTIAGO EIRELI., inscrita no CNPJ sob nº 07.838.209/0001-78, sediada AV. MIGUEL SUTIL, nº 3073, na cidade de Cuiabá (MT), no momento, é Distribuidor Autorizado de Caminhões Agrale e Chassis para Micro-ônibus e Ônibus e Marruá, bem como de peças originais de reposição e assistência técnica para os seguintes municípios: Cuiabá, Tangará da Serra, Campo Novo dos Parecis, Barra do Bugres, Cáceres, Mirassol do Oeste, São José dos Quatro Marcos, Pontes e Lacerda, Brasnorte, Juara, Juína, Sapezal, Primavera do Leste, Alta Floresta, Colider, Acorizal, Alto Paraguai, Arenápolis, Barão Melgaço, Campo Verde, Chapada dos Guimarães, Diamantino, Jangada, Nobres, Nortelândia, Nossa Senhora do Livramento, Nova Brasilândia, Nova Mutum, Planalto da Serra, Poconé, Porto Estrelas, São José do Rio Claro, Rosário Oeste, Santo Antônio do Leverger, Varzea Grande e Santa Rita do Trivelato.

Caxias do Sul, 13 de abril de 2016.

AGRALE S.A.,
Rogério Vacari,
Diretor Executivo.

P.M.C.
Fls 130
Rub

Marcopolo

DECLARAÇÃO

MARCOPOLO S.A., pessoa jurídica de direito privado com sede na Av. Marcopolo, 280, bairro Planalto, inscrita no CNPJ sob nº 88.611.835/0001-29 e unidade industrial na Avenida Rio Branco, 4889, bairro Ana Rech, inscrita no CNPJ sob nº 88.611.835/0008-03, ambas em Caxias do Sul/RS, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, declara para os devidos fins de direito, inclusive para informações junto a Órgãos Públicos em geral, que a **TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI.**, inscrita no CNPJ sob nº 07.838.209/0001-78, é PRESTADORA DE SERVIÇO da marca Volare, realizando o pós venda e prestando assistência técnica preventiva e corretiva no período de garantia do Produto marca Volare, sendo até a presente data a única prestadora de serviço nas cidades de Acorizal, Água Boa, Alta Floresta, Alto Araguaia, Alto Boa Vista, Alto Garças, Alto Paraguai, Alto Taquari, Apiacás, Araguaiana, Araguainha, Araputanga, Arenápolis, Aripuanã, Barão de Melgaço, Barra do Bugres, Barra do Garças, Bom Jesus do Araguaia, Brasnorte, Cáceres, Campinápolis, Campo Novo do Parecis, Campo Verde, Campos de Júlio, Canabrava do Norte, Canarana, Carlinda, Castanheira, Chapada dos Guimarães, Cláudia, Cocalinho, Colíder, Colniza, Comodoro, Confresa, Conquista D'Oeste, Cotriguaçu, Cuiabá, Curvelândia, Curvelândia, Denise, Diamantino, Dom Aquino, Feliz Natal, Figueirópolis d'Oeste, Gaúcha do Norte, General Carneiro, Glória d'Oeste, Guarantã do Norte, Guiratinga, Indiavaí, Ipiranga do Norte, Itanhangá, Itaúba, Itiquira, Jaciara, Jangada, Jauru, Juara, Juína, Juruena, Juscimeira, Lambari d'Oeste, Lucas do Rio Verde, Luciára, Marcelândia, Matupá, Mirassol d'Oeste, Nobres, Nortelândia, Nossa Senhora do Livramento, Nova Bandeirantes, Nova Brasilândia, Nova Canaã do Norte, Nova Guarita, Nova Lacerda, Nova Marilândia, Nova Maringá, Nova Monte verde, Nova Mutum, Nova Nazaré, Nova Olímpia, Nova Santa Helena, Nova Ubiratã, Nova Xavantina, Novo Horizonte do Norte, Novo Mundo, Novo Santo Antônio, Novo São Joaquim, Paranaíta, Paranatinga, Pedra Preta, Peixoto de Azevedo, Planalto da Serra, Poconé, Pontal do Araguaia, Ponte Branca, Pontes e Lacerda, Porto Alegre do Norte, Porto dos Gaúchos, Porto Esperidião, Porto Estrela, Poxoréo, Primavera do Leste, Querência, Reserva do Cabaçal, Ribeirão Cascalheira, Ribeirãozinho, Rio

P.M.C.
Fls 131
Rub

Marcopolo

Branco, Rondolândia, Rondonópolis, Rosário Oeste, Salto do Céu, Santa Carmem, Santa Cruz do Xingu, Santa Rita do Trivelato, Santa Terezinha, Santo Afonso, Santo Antônio do Leste, Santo Antônio do Leverger, São Félix do Araguaia, São José do Povo, São José do Rio Claro, São José do Xingu, São José dos Quatro Marcos, São Pedro da Cipa, Sapezai, Serra Nova Dourada, Sinop, Sorriso, Tabaporã, Tangará da Serra, Tapurah, Terra Nova do Norte, Tesouro, Torixoréu, União do Sul, Vale de São Domingos, Várzea Grande, Vera, Vila Bela da Santíssima Trindade, Vila Rica, todas no estado do Mato Grosso.

Caxias do Sul, 18 de janeiro de 2016

2º Tabelionato de Notas

2º Tabelionato de Notas

MARCOPOLO S.A.

2º TABELIONATO DE NOTAS DE CAXIAS DO SUL - RS - BRASIL
R. Marquês do Herval, 1438 - Centro - Fone/Fax: (54) 3221.2727 - Fone: (54) 3221.2801
Jussara Luz Balen - Tabeliã

Reconheço SEMELHANTE a firma indicada pela seta de uso deste cartório, de GERSON LUIZ ZARDO (a) por MARCOPOLO S.A e JOAO MATEUS RITZEL (a) por MARCOPOLO S.A (09.58.21.353648-32011.5)
Caxias do Sul, 19 de janeiro de 2016. Em testemunho _____ da verdade
Emolumentos: R$ 8,20 + Selo digital: R$ 0,80 = R$ 9,00
( )Luiza N.C Russet ( )Amalia Z Borges
Selo Digital Nº: 0128.01.1600001.08797 a 08798

P.M.C.
Fls 132
Rub 04

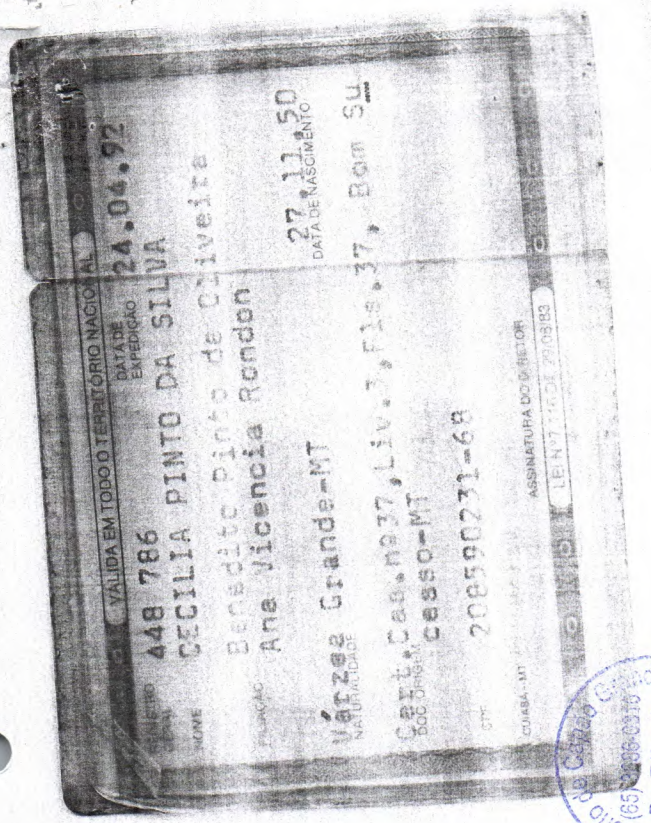

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO DISTRITO DE CAPÃO GRANDE
Rua Triângulo Mineiro, 01B - Nova Várzea Grande - Várzea Grande - MT
Fone: (0XX65) 3686-0310 - CEP 78135-305

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original
apresentado. Dou fé. **********

Várzea Grande 14 de julho de 2016 Hora: 14:22

Claudia Auxiliadora de Moraes Costa

Selo Digital ATW 50054 R$ 2,70 ISSQN: R$ 0,08

Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos Cod. Ato: 06

Selo Digital Serventias 183

P.M.C.
Fls 134
Rub

¡EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CECILIA PINTO DA SILVA EIRELI – ME

CECILIA PINTO DA SILVA, brasileira, solteira, empresária, nascida no município de Várzea Grande - MT, em 27 de Novembro de 1950, filha de Benedito Pinto de Oliveira e Ana Vicência Rondon, portadora do CPF/MF 208.590.231-68 e RG nº 448.786, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Mato Grosso, residente e domiciliada na Rua Espírito Santo, nº 710, Bairro Nova Várzea Grande, CEP 78.135-700, Cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, única sócia da empresa **CECILIA PINTO DA SILVA EIRELI - ME**, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o **NIRE 51600002596** registrado em **21/05/2012** e **CNPJ nº 15.593.959/0001-55**, localizada à **Av. Alzira Santana, nº 2.380 A, Bairro Nova Era, Município de Várzea Grande – MT, CEP 78.130-465.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESÁRIAL E SÉDE.

A Empresa permanecerá sob o nome empresarial **CECILIA PINTO DA SILVA EIRELI - ME**, e altera sua sede e domicílio para a Rua G, Quadra 32, Casa 23, Residencial Athaide Monteiro da Silva, Município de Várzea Grande – MT, CEP 78.131-054.

P.M.C.
Fls 135
Rub

CLÁUSULA SEGUNDA – CAPITAL SOCIAL

A sócia **CECILIA PINTO DA SILVA** integraliza neste ato em moeda corrente deste país **15.000 (Quinze Mil)** quotas de valor nominal de **R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)** alterando o Capital Social da sociedade para o valor de **R$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais)**, divididos em **65.000 (Sessenta e Cinco Mil)** quotas de valor nominal **R$ 1,00 (um Real)**, integralizadas, em moeda corrente do país, pela sócia:

SÓCIOS	QUOTAS	R$ CAPITAL
CECILIA PINTO DA SILVA	65.000	65.000,00
TOTAL	65.000	65.000,00

CLÁSULA TERCEIRA – OBJETO SOCIAL

O objeto social permanece: Comercio a Varejo e Atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores e serviços de manutenção, reparação elétrica, funilaria e pintura e reparação mecânica em veículos automotores.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade iniciou suas atividades em 08 de Maio de 2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁSULA QUINTA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade da sócia é limitada a importância total do Capital Social Integralizado.

CLÁUSULA SEXTA – ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME EMPRESÁRIAL

A administração da sociedade caberá a **CECILIA PINTO DA SILVA**, com os poderes atribuições de administrar os negócios sociais, inclusive assinar pela empresa separadamente, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

P.M.C.
Fls 1356
Rub

CLÁUSULA SÉTIMA – LUCROS E/OU PREJUÍZOS

Ao términc de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo à sócia, na proporção de suas quotas, lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA OITAVA – DELIBERAÇÃO DAS CONTAS

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a sócia deliberará sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA NONA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela sócia.

CLÁUSULA DÉCIMA – PRÓ - LABORE

A sócia poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró – labore", observadas as condições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do (s) sócio (s) remanescente (s), os valores de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRÁFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação seu sócio.

CLÚSULA DÉCIMA SEGUNDA – DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE SOCIEDADE

O (s) Administrador (s) declara (m), sob as panas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

T.M.C.
Fls 137
Rub

Cartório de Capão Grande
Rua Triângulo Mineiro, nº 01 - Capão Grande - MG
(65) 3666-0310

CLÁSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro de Várzea Grande – Mato Grosso para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias.

Várzea Grande – MT, 01 de Novembro de 2012.

CECILIA PINTO DA SULVA
TITULAR - ADMINISTRADORA

Cartório de Capão Grande (65) 3686-0310 Rua Tiradentes

P.M.C.
Fls 58
Rub

Testemunhas;

1) _____
FABRICIO GOMES DA SILVA
RG 1358405-7 SSP/MT
CPF 981.231.221-87

2) _____
VALDERI LANSIN RIBEIRO
RG 1189125-4 SSP/MT
CPF 000.240.651-96

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2012 SOB Nº 20121165906
Protocolo: 12/116590-6, DE 08/11/2012
Empresa: 51 6 0000259 6
CECILIA PINTO DA SILVA
EIRELI ME
JOAO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA
SECRETÁRIO GERAL
1782132

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Pelo presente instrumento particular de Constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **CECILIA PINTO DA SILVA**, brasileira, solteira, empresária, nascida no município de Várzea Grande - MT, em 27 de Novembro de 1950, filha de Benedito Pinto de Oliveira e Ana Vicência Rondon, portadora do CPF/MF 208.590.231-68 e RG nº 448.786, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Mato Grosso, residente e domiciliada na Rua Espírito Santo, nº 710, Bairro Nova Várzea Grande, CEP 78.135-700, Cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, resolve construir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, mediante as seguintes clausulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A empresa girará sob o nome empresarial **CECILIA PINTO DA SILVA EIRELI** terá sede e domicílio à Av. Alzira Santana, nº 2.380 A, Bairro Nova Era, Cidade de Várzea Grande – MT, CEP 78.130-465.
§ ÚNICO - Para consecução de seus objetivos sociais, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Capital Social é de **R$ 50.000,00 (Cinqüenta Mil Reais)**, divididos em **50.000 (Cinqüenta Mil)** quotas de valor nominal **R$ 1,00 (Hum Real)**, integralizadas, neste ato em moeda corrente do país, pelo sócio:

SÓCIOS	QUOTAS	R$ CAPITAL
CECILIA PINTO DA SILVA	**50.000**	**50.000,00**
TOTAL	**50.000**	**50.000,00**

§ ÚNICO - A responsabilidade do Titular é limitada à importância total do Capital Social integralizado.

P.M.C.
Fls 139
Rub

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO SOCIAL
O objeto social será: Comercio a Varejo e Atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores e serviços de manutenção, reparação elétrica, funilaria e pintura e reparação mecânica em veículos automotores.

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade iniciará suas atividades em 08 de Maio de 2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – A administração da sociedade caberá a **CECILIA PINTO DA SILVA**, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa a passivamente perante todas repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

Cartório de Capão Grande
(65) 3686-0310
Rua Triângulo

CLÁUSULA SEXTA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico , cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA SÉTIMA – A Titular - Administradora **CECILIA PINTO DA SILVA** declara, sob as penas da Lei:
§ Primeiro - Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional;
§ Segundo - Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

CLÁUSULA OITAVA – Fica eleito o foro de Várzea Grande – Mato Grosso para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Várzea Grande – MT, 08 de Maio de 2012.

Cecilia pinto da Silva
CECILIA PINTO DA SILVA
TITULAR - ADMINISTRADORA

P.M.C.
Fls 140
Rub

Testemunhas;

1) _____
FABRICIO GOMES DA SILVA
RG 1358405-7 SSP/MT
CPF 981.231.221-87

2) _____
GLEISON FABIANO VILALTA
RG 1266270-4 SSP/MT
CPF 945.617.101-91

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO DISTRITO DE CAPÃO GRANDE
RUA TRIÂNGULO MINEIRO, 01 B - NOVA VÁRZEA GRANDE - VÁRZEA GRANDE - MT
FONE: (65) 3686-0310 - CEP 78138-305
Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: CECILIA PINTO DA SILVA (2091).
Várzea Grande-MT, 17/05/2012
Dou fé. Em testemunho ( ) da verdade.
Selo: ACH - 77916 R$ 4,50 Cod. do Ato: 20
Cláudia Auxiliadora de Moraes Correia

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/05/2012 SOB Nº: 51630002596
Protocolo: 12/056279-0, DE 14/05/2012
CECILIA PINTO DA SILVA EIRELI
JOAO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA
SECRETARIO GERAL
1867090

TERMO DE ABERTURA

Diário Nº 03

Contém o presente livro 38 folhas eletronicamente numeradas de 01 a 38 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Diário No. 03, referente ao exercicio encerrado em 31/12/2015, do período de 01/01/2015 a 31/12/2015, da firma **CECILIA PINTO DA SILVA EIRELI ME**, estabelecida na Rua G, nº 23, Quadra 32, Bairro Residencial Athaide Monteiro da Silva, CEP 78.131-054, cidade de Várzea Grande - MT, inscrita no CNPJ nº 15.593.959/0001-55 e registrada na JUCEMAT – JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO sob o No. 51600002596 em 21/05/2012.

2º. Serviço Notarial Várzea Grande - MT

Cartório de Capão Grande (65) 3686-0310 Rua Triângulo Mineiro, nº 01 Várzea Grande - MT

Várzea Grande - MT, 06 de Maio de 2016.

Cecília Pinto da Silva

CECILIA PINTO DA SILVA
CPF Nº 208.590.231-68
RG Nº 448.786 - SSP/MT
ADMINISTRADOR

P.M.C. Fls 141 Rub

GLEISON FABIANO VILALTA
CRC MT 010680/O
RG Nº 1266270-4 - SSP/MT
CPF Nº 945.617.101-91
CONTADOR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Termo de Autenticação 16/004542-8
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
CUIABÁ 12/05/16
ALLISON DOS SANTOS
AGENTE DO REGISTRO DO COMERCIO
1997428

CECILIA PINTO DA SILVA EIRELI ME
CNPJ No.15.593.959/0001-55 **NIRE51600002596 EM 21/05/2012**
BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015

ATIVO		
CIRCULANTE		
DISPONIVEL		
Caixa	18.244,49	
Bancos C/ Movimento	74.056,41	**92.300,90**
REALIZAVEL A CURTO PRAZO		
Estoques	402.833,94	
Duplicatas a receber	318.331,08	**721.165,02**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
IMOBILIZADO		
Máquinas e Equipamentos	28.653,00	
(-) Depreciação Acumulada	-8.595,90	**20.057,10**
Total do Ativo		**833.523,02**

Reconhecemos a exatidão do presente balanço patrimonial encerrado em 31 de de dezembro de 2015 totalizando no Ativo como no Passivo a importância de R$ 833.523,02 (Oitocentos e trinta e três mil, quinhentos e vinte e três reais e dois centavos) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. Foi extraído das folhas 33 a 37 do Livro Diário No. 03 autenticado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o Número 16/004542-8 em 12/05/2016.

A sociedade não possui conselho fiscal instalado.
A sociedade não possui auditoria independente.

Varzea Grande, Mt., 17 de maio de 2016

Cecilia Pinto da Silva

CECILIA PINTO DA SILVA
CPF No.208.590.231-68
RG No. 448.786 – SSP/MT
Administradora

GLEISON FABIANO VILALTA
CONTADOR – CRC MT 010680/O
RG No. 1266270-4 - SSP/MT
CPF No. 945.617.101-91

R.M.C. Fls 42 Rub

Cartório de Capão Grande (65) 3686-0310 Rua Triângulo Mineiro, nº 01 Varzea Grande - MT

CECILIA PINTO DA SILVA EIRELI ME
CNPJ No.15.593.959/0001-55 **NIRE51600002596 EM 21/05/2012**
BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015

PASSIVO		
CIRCULANTE		
EXIGIVEL		
CREDORES		
Fornecedores diversos	118.078,08	**118.078,08**
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		
Simples Nacional a pagar	1.502,88	
IRRF a pagar	35,83	**1.538,71**
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		
Salarios a pagar	3.476,81	
Retiradas a Pagar	712,00	
INSS a pagar	675,32	
FGTS a pagar	570,21	**5.434,34**
PATRIMONIO LIQUIDO		
CAPITAL		
Capital Social Integralizado		**50.000,00**
RESULTADO DO EXERCICIO		
Lucros Acumulados		**658.471,89**
Total do Passivo		**833.523,02**

P.M.C. Fls 143 Rub

Cartório de Capão Grande (65) 3688-0310 Rua Triângulo Mineiro, nº 01 Várzea Grande - MT

Reconhecemos a exatidão do presente balanço patrimonial encerrado em 31 de de dezembro de 2015 totalizando no Ativo como no Passivo a importância de R$ 833.523,02 (Oitocentos e trinta e três mil, quinhentos e vinte e três reais e dois centavos) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. Foi extraído das folhas 33 a 37 do Livro Diário 03 autenticado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o No. 16/004542-8 em 12/05/2016.

A sociedade não possui conselho fiscal instalado.

A sociedade não possui auditoria independente.

Várzea Grande, Mt., 17 de maio de 2016

Cecilia Pinto da Silva

CECILIA PINTO DA SILVA
CPF No.208.590.231-68
RG No. 448.786 – SSP/MT
Administradora

GLEISON FABIANO VILALTA
CONTADOR – CRC MT 010680/O
RG No. 1266270-4 - SSP/MT
CPF No. 945.617.101-91

CECILIA PINTO DA SILVA EIRELI ME
CNPJ No.15.593.959/0001-55 NIRE 51600002596 EM 21/05/2012
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCICIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015

RECEITA		
Receita de vendas de mercadorias		**1.540.761,08**
DEDUÇÕES DA RECEITA		
TRIBUTOS		
Simples Nacional	-17.745,23	
ICMS Estimaiva Subst. Tributária	-3.852,28	**-21.597,51**
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		**1.519.163,57**
CUSTOS E DESPESAS		
Custo das Mercadorias Vendidas	-	**872.975,62**
LUCRO BRUTO OPERACIONAL		**646.187,95**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
Ordenados e salarios	-68.613,40	
FGTS	-5.146,29	
Telefone e internet	-4.510,68	
Energia elétrica	-10.272,25	
Água e esgoto	-3.486,86	
Depreciação	-2.865,30	
Despesas com viagens	-8.351,75	
Materiais de escritório	-6.871,17	
Assistências contábil e jurídica	-13.874,35	- **123.992,05**
OUTRAS DESPESAS		
Despesas financeiras	-	**17.028,51**
RESULTADO DO EXERCÍCIO		
Lucro Liquido do Exercício		**505.167,39**

Cartório de Capa... (65) 3686-0310 ... Rua Triângulo Mineiro, nº 01 ... Várzea Grande - MT

P.M.C. Fls (411) Rub

Importa a presente demonstração de resultado do exercicio levantada em 31 de dezembro de 2015 encerrando o exercício com um lucro liquido de R$ 505.167,39 (Quinhentos e cinco mil, cento e sessenta e sete reais e trinta nove centavos). Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. Foi extraída do Balanço Patrimonial transcrito nas folhas 33 a 37 do Livro Diário No. 03 autenticado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o No. 16/004542-8 em 12/05/2016.

A sociedade não possui conselho fiscal instalado.
A sociedade não possui auditoria independente.

Várzea Grande, Mt., 17 de maio de 2016

Cecilia Pinto da Silva

CECILIA PINTO DA SILVA
CPF No.208.590.231-68
RG No. 448.786 – SSP/MT
Administradora

GLEISON FABIANO VILALTA
CONTADOR – CRC MT 010680/O
RG No. 1266270-4 - SSP/MT
CPF No. 945.617.101-91

CECILIA PINTO DA SILVA EIRELI ME
CNPJ No.15.593.959/0001-55 **NIRE51600002596 EM 21/05/2012**
DEMONSTRAÇÃO DOS INDICES DO BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015

Indice de Liquidez Corrente	6,51
Indice de Liquidez Seca	3,28
Indice de Liquidez Imediata	1,74
Indice de Liquidez Geral	6,51

Várzea Grande, Mt., 17 de maio de 2016

CECILIA PINTO DA SILVA
CPF No.208.590.231-68
RG No. 448.786 – SSP/MT
Administradora

GLEISON FABIANO VILALTA
CONTADOR – CRC MT 010680/O
RG No. 1266270-4 - SSP/MT
CPF No. 945.617.101-91

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO DISTRITO DE CAPÃO GRANDE
Rua Triângulo Mineiro, 01B - Nova Várzea Grande - Várzea Grande - MT
Fone: (0XX65) 3686-0310 - CEP 78135-305

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original apresentado. Dou fé. **********

Várzea Grande 14 de julho de 2016 Hora: 14:26

Claudia Auxiliadora de Moraes Costa

Selo Digital: ATW 50107 R$ 2,70 ISSQN R$ 0,08

Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos Cod. Ato 106

P.M.C.
Fls 145
Rub

CECILIA PINTO DA SILVA EIRELI ME
CNPJ No.15.593.959/0001-55 **NIRE51600002596 EM 21/05/2012**
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO:

HISTÓRICO	Capital Social e Reservas	Reserva Legal + Lucros Acumulado	Total
Saldo em 31/12/2014	**50.000,00**	**153.304,50**	**203.304,50**
1-Ajustes de Exercícios Anteriores:	-		
1.1-efeitos de mudança de critérios contábeis	-	-	-
1.2-retificação de erros de exercícios anteriores	-	-	-
2-Aumento de Capital:	-	-	-
2.1-com lucros e reservas	-	-	-
2.2por subscrição realizada	-	-	-
3-Reversões de Reservas:	-	-	-
3.1-de contingências	-	-	-
3.2-de lucros a realizar	-	-	-
4-Lucro Líquido do Exercício:	-	**505.167,39**	
5-Proposta da Administração de Destinação do Lucro:	-	-	-
5.1-Transferências para reservas	-	-	-
5.1.1-Reserva legal	-	-	-
5.1.2-Reserva estatutária	-	-	-
5.1.3-Reserva de lucros para expansão	-	-	-
5.1.4-Reserva de lucros a realizar	-	-	-
5.2- Dividendos a distribuir (R$ ... por quotas)	-	-	-
Saldo em 31/12/2015	**50.000,00**	**658.471,89**	**708.471,89**

Cartório Capão Grande (65) 3686-0310 Rua Triângulo Mineiro, nº 01 Várzea Grande - MT

P.M.C. Fls 146 Rub

Várzea Grande, Mt., 17 de maio de 2016

Cecília Pinto da Silva

CECILIA PINTO DA SILVA
CPF No.208.590.231-68
RG No. 448.786 – SSP/MT
Administradora

GLEISON FABIANO VILALTA
CONTADOR – CRC MT 010680/O
RG No. 1266270-4 - SSP/MT
CPF No. 945.617.101-91

TERMO DE ENCERRAMENTO

Diário Nº 03

Contém o presente livro 38 folhas eletronicamente numeradas de 01 a 38 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Diário No. 03, referente ao exercício encerrado em 31/12/2015, referente ao período de 01/01/2015 a 31/12/2015, da firma **CECILIA PINTO DA SILVA EIRELI - ME**, estabelecida na Rua G, nº 23, Quadra 32, Bairro Residencial Athaide Monteiro da Silva, CEP 78.131-054, cidade de Várzea Grande - MT, inscrita no CNPJ nº 15.593.959/0001-55 e registrada na JUCEMAT – JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO sob o No. 51600002596 em 21/05/2012.

Várzea Grande - MT, 06 de Maio de 2016.

2º. Serviço Notarial Várzea Grande - MT

Cecilia Pinto da Silva

CECILIA PINTO DA SILVA
CPF Nº 208.590.231-68
RG Nº 448.786 - SSP/MT
ADMINISTRADORA

Cartório de Capão Grande (65) 3686-0310 Rua Triângulo nº 01 Várzea Grande - MT

FIRMA

GLEISON FABIANO VILALTA
CRC MT 010680/O
RG Nº 1266270-4 - SSP/MT
CPF Nº 945.617.101-91
CONTADOR

P.M.C. Fls 1497 Rub

LIVRO AUTENTICAÇÃO 12 MAI 2016 RESPONSÁVEL

Válido somente com o selo de autenticidade

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

CNPJ: 00.059.564/0001-08

Av. Castelo Branco S/nº - - Bairro: Água Limpa - Cidade: Várzea Grande-MT Cep:78125700 Fone:3688-8470 Ramal:8470

CERTIDÃO Nº: 183577

ROBSON CARLOS PEREIRA DOS SANTOS, Distribuidor da Comarca de Várzea Grande., Estado de Mato Grosso, no uso de minhas atribuições legais, etc.

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de DISTRIBUIÇÕES verifiquei NADA CONSTAR contra a firma: CECILIA PINTO DA SILVA EIRELI, CNPJ: 155939.590.001-55 referentes a ações cíveis DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL.

BUSCA EFETUADA NO PERÍODO DE 2 ANOS(29/07/2014 À 29/07/2016)."A BUSCA REALIZADA NÃO CONTEMPLA PROCESSOS DISTRIBUÍDOS PERANTE OS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS, O JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL E OS DISTRIBUÍDOS NA PLATAFORMA PJe, NESTA COMARCA."

O referido é verdade e dou fé, dada e passada nesta cidade de Várzea Grande aos 29 de julho de 2016.

E eu, MARIJANE BONETTO-AUX.JUDICIARIO. desta Comarca digitei e assino,

ROBSON CARLOS PEREIRA DOS SANTOS

Distribuidor

P.M.C.
Fls 148
Rub

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE
VÁRZEA GRANDE

0080017

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO DISTRITO DE CAPÃO GRANDE
Rua Triângulo Mineiro, 01B - Nova Várzea Grande - Várzea Grande - MT
Fone: (0XX65) 3686-0310 - CEP 78135-305

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original apresentado. Dou fé. **********

Várzea Grande 08 de Agosto de 2016 Hora: 17:37

Claudia Auxiliadora de Moraes Costa

Selo Digital ATV 57197 R$ 2,70 ISSQN R$ 0,08

Consulte www.tp.mt.gov.br/selos Cod. Ato: 06

Selo Digital 183

Capão Grande (65) 3686-0310 Rua Triângulo Mineiro, nº 01 Várzea Grande - MT

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
15.593.959/0001-55 **MATRIZ**		**21/05/2012**

NOME EMPRESARIAL
CECILIA PINTO DA SILVA EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
SO ONIBUS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R G	**23**	**QUADRA32**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.131-054	**RESIDENCIAL ATAHIDE MONTEIRO DA SILVA**	**VARZEA GRANDE**	**MT**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
fabriciosama1@hotmail.com	**(65) 3682-8374 / (65) 3692-6000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**21/05/2012**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **08/08/2016** às **09:37:57** (data e hora de Brasília).

P.M.C. Fls 49 Rub

Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 08/08/2016

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE - CIC/CCE - ELETRÔNICO

SEFAZ

Número de Inscrição Estadual	C.N.P.J/C.P.F do Responsável	Data Inicio Atividade - SEFAZ	Data Validade Cartão
13455199-0	15.593.959/0001-55	30/05/2012	**29/04/2018**

Razão Social / Nome do Produtor Rural
CECILIA PINTO DA SILVA EIRELI ME

Nome Fantasia / Nome do Estabelecimento
SO ONIBUS

Código e Descrição da Atividade Econômica Principal
4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Códigos das Atividades Econômicas Secundárias
4520-0/01 4520-0/02 4520-0/03 4530-7/01

Código e descrição de Natureza Jurídica
230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (de Natureza Empresária)

Endereço	Distrito
RUA G ,23 ,QUADRA 32	

Ponto de Referência
POSTO GASOLINA FINAL ALZIRA SANTANA

Bairro	CEP	Município	UF
RESIDENCIAL ATHAIDE NONTEIRO DA SILVA	78136-054	VÁRZEA GRANDE	**MT**

Caixa Postal	Fax	Correio Eletrônico	Telefone
	(65) 3686-6043	fabriciosama1@hotmail.com	**(65) 3686-6043**

CRC do Responsável
GO-005551/O-7

Nº de autenticação:

Conforme Portaria nº 051/2004-SEFAZ

P.M.C.
Fls 150
Rub

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO

ALVARÁ 2016

SECRETARIA MUNICÍPAL DE GESTÃO DE FAZENDÁRIA

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISIVEL

Validade: 31/12/2016

Econômico: 31994

Código de autencidade: DC20SE8MR9691390

Data: 01/08/2016 09h50min

Nome/Razão Social
CECILIA PINTO DA SILVA EIRELI

CPF/CNPJ	Inscrição Estadual
15.593.959/0001-55	13455199-0

Nome fantasia
SO ONIBUS

Estabelecido à
Rua G, 23 - Compl. QDRA 32 - Bairro RESID. ATHAIDE MONTEIRO DA SILVA - Distrito VÁRZEA GRANDE - CEP: 78.131-054

Atividade principal
Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Atividade Secundária
Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

Controle de Emissão	Início da atividade	Horário de Funcionamento
13786	22/06/2012	Normal (06:00hs às 18:00hs) 06:00 às 18:00

EXIJA NOTA FISCAL

Características

Descrição	Unidade	Opção
ÁREA ÚTIL	M2	400.0000
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	Nº	33907
PLACA		
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA		
Licença Ambiental		PROTOC 1063/2016
MARCA/MODELO		
ANO/MODELO		
COR		
CHASSI		
PONTO		
AUTORIZAÇÃO STU-VG		

P.M.C. Fls 151 Rub

Várzea Grande (MT), 01 de Agosto de 2016

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de autencidade informado.
http://www.varzeagrande.mt.gov.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CECILIA PINTO DA SILVA EIRELI
CNPJ: 15.593.959/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 12:04:15 do dia 25/04/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/10/2016.
Código de controle da certidão: **68E3.10E0.B420.F57C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

P.M.C.
Fls 152
Rub

Secretaria de Estado de Fazenda

Governo do Estado de Mato Grosso

Data: 08/08/2016 - 08:48:42

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES FISCAIS - CPNDI Nº: 0017361702

CERTIDÃO REFEFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES PÚBLICAS

Data de emissão: **08/08/2016** Hora de emissão: **08:48:41**
Certidão fornecida para o CNPJ/MF : **15.593.959/0001-55**
Nome: **CECILIA PINTO DA SILVA EIRELI ME**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas ao sistema de processamento de dados da CNDI, da Secretaria de Estado de Fazenda, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria nº 24/2005-SEFAZ, relativamente ao Contribuinte acima indicado, bem como aos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele participe e da(s) sua(s) matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrências(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI e/ou acordo de parcelamento ou suspenso.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CNDI/SEFAZ.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Certidão valida até: **06/09/2016.**

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

Código de Autenticação : **2AMB2TT29KLMB2TK**

© Copyright 2001-2016 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados

P.M.C.
Fls 153
Rub 21

Secretaria de Estado de Fazenda

Governo do Estado de Mato Grosso

Data: 08/08/2016 - 08:48:42

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES FISCAIS - CPNDI Nº: 0017361702

CERTIDÃO REFEFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES PÚBLICAS

Data de Emissão: **08/08/2016** Hora de Emissão: **08:48:41**

RESSALVAS RELATIVAS A PARCELAMENTOS FISCAIS EM VIGÊNCIA E DÉBITOS SUSPENSOS

13.455.199/0 - CECILIA PINTO DA SILVA EIRELI ME - Contribuinte com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Certidão valida até **06/09/2016.**

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Código de Autenticidade : **2AMB2TT29KLMB2TK**

Página **2** de **2**

Retornar

© Copyright 2001-2016 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados

P.M.C.
Fls 154
Rub